



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

| LICITAÇÃO                                                                                            | VISTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                                                              |       |
| 2. Três orçamentos                                                                                   |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                                                   |       |
| 4. Parecer do Controle Interno                                                                       |       |
| 5. Parecer da contabilidade                                                                          |       |
| 6. Parecer do jurídico                                                                               |       |
| 7. Cadastro de solicitação de produto no sistema                                                     |       |
| 8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital                                     |       |
| 9. Minuta do Edital                                                                                  |       |
| 10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital                                                 |       |
| 11. Parecer do prefeito autorizando a licitação                                                      |       |
| 12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato. |       |
| 13. Edital                                                                                           |       |
| 14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico                                    |       |
| 15. Documentação das proponentes                                                                     |       |
| 16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.          |       |
| 17. Ata                                                                                              |       |
| 18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação                                      |       |
| 19. Parecer jurídico sobre o julgamento                                                              |       |
| 20. Termo de homologação                                                                             |       |
| 21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico                                 |       |
| 22. Contrato                                                                                         |       |
| 23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico                                              |       |
| ADITIVO                                                                                              |       |
| 24. Pedido de aditivo                                                                                |       |
| 25. Parecer jurídico de aditivo                                                                      |       |
| 26. Termo aditivo                                                                                    |       |
| 27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico                                      |       |

\*Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR  
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 657/2023 SMS

Ivaí, 07 de Junho de 2023

**Assunto:** Abertura de Licitação – Menor valor.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste solicitar Abertura de Licitação para aquisição de Material para Escritório e Expediente para a Farmácia Central.

### Justificativa

O presente se justifica pela necessidade reposição de estoque para atender as necessidades de complementação da Farmácia central.

### Período de Vigência do Contrato

12 Meses.

### Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Fonte: 498

Conta: 6312-6

Fonte: 371

Conta: 16055-5

### Fiscais/Gestores dos contratos:

Gestor de Contrato: Nicoli Crocoli

Fiscal: Tania Kielt

### Lote 01

| Item | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL                              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|------------------------------------------|
| 01   | Cadeira de escritório executiva giratória ergonômica com braços n17 abnt assento encosto em espuma injetável d33 com regulagem de altura cor preta                                                                                                                                                          | 10 unidades | R\$ 525,00     | <del>R\$ 2.250,00</del><br>R\$ 5.250,00  |
| 02   | Computador completo/*velocidade minima 2,4ghz do processador. /*processador de 6 núcleos ou mais com no minimo 12threads de décima geração ou acima/*ssd 480 gb - nvme ou mais/*8 gb ram ou mais/leitor/gravador dvd/*windows 11 pro original /*office pro original/teclado/mouse/cx som/tela 21,5 ou maior | 01 UND      | R\$ 5.750,00   | <del>R\$ 11.500,00</del><br>R\$ 5.750,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             | Valor Total    | <del>R\$ 16.750,00</del><br>R\$ 11.000   |

### Orçamentos

Orçamento 01: MAQ-SOL: R\$ 16.750,00 - R\$ 11.000

Orçamento 02: BANCO DE PREÇO: R\$ 13.808,36 9.9

Orçamento 03: Moveis Dacasa /Guimeiro e Cia Ltda : R\$ 20.788,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR  
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

### Lote 02

| Item | PRODUTO                                                                  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01   | Ar Condicionado Split Cassete Inverter<br>36000 Btus Frio / Quente 220v. | 01 UND     | R\$ 8.323,00   | R\$ 8.323,00 |

### Orçamentos Lote 02

Orçamento 01: MAQ-SOL: R\$ 8.323,00

Orçamento 02: Moveis Dacasa /Guimeiro e Cia Ltda: R\$ 9.990,00

Orçamento 03: BANCO DE PREÇO: 10.228,00

### Lote 03

| Item | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------------------------|
| 02   | Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis. Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros. Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos) Alça de mão Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) Alça transversal Bolsa fornecida com gravação da logo prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para uso exclusivo de transporte de medicamentos refrigerado. Dimensões mínimas; Altura: 21 cm/Largura: 26 cm /Profundidade: 18 cm. | 500 UND    | R\$ 59,00      | <del>R\$ 11.800,00</del><br>29.500,00 |

### Orçamentos LOTE 03

Orçamento 01: MUNDI BOLSAS: R\$ 11.800,00

Orçamento 02: BOLSAS FENIX: 13.600,00

Orçamento 03: BTM COMERCIO DE BRINDES: R\$ 115.180,00

### Lote 04



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR  
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

| Item | PRODUTO                                                                                                                                       | QUANTIDADE                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| 01   | Caixa térmica 50 litros com rodas, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima. | 4 unidades                  | R\$ 290,00     | R\$1.160,00           |
| 02   | Caixa térmica 20 litros, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima.           | 2 unidades                  | R\$ 85,00      | R\$ 170,00            |
| 03   | Fita adesiva transparente 48mm X 50M                                                                                                          | 100 unidades                | R\$ 7,50       | <del>R\$ 170,00</del> |
| 04   | Fita adesiva crepe hospitalar 19mm X 50M                                                                                                      | 100 unidades                | R\$ 6,50       | R\$ 650,00            |
| 05   | Tesoura multiuso em aço inox 21 cm                                                                                                            | 5 unidades                  | R\$ 19,50      | R\$ 97,50             |
| 06   | Grampeador de papel médio, compatível com grampos 26/06 capacidade 30 folhas                                                                  | 2 unidades                  | R\$ 27,90      | R\$ 55,80             |
| 07   | Grampeador de papel pequeno, compatível com grampos 26/06 capacidade 20 folhas                                                                | 3 unidades                  | R\$ 19,50      | R\$ 58,50             |
| 08   | Etiqueta adesiva 33x21mm<br>3,3x2,1 cm 3 colunas<br>Rolo com 7500 unidades                                                                    | 20 unidades                 | R\$ 25,00      | R\$ 500,00            |
| 09   | Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                                                                                            | 20.000 unidades<br>(Folhas) | R\$ 21,00      | R\$ 840,00            |
| 10   | Sacolas plásticas 25x15 cm                                                                                                                    | 10.000 unidades             | R\$ 39,90      | R\$ 399,00            |
| 11   | Corretivo em fita 5mm X 10M                                                                                                                   | 20 unidades                 | R\$ 6,00       | R\$ 120,00            |
| 13   | Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1,5 – 3,5 mm amarela                                                                        | 30 unidades                 | R\$ 2,50       | R\$ 75,00             |
| 14   | Suporte aplicador de fita adesiva larga                                                                                                       | 2 unidades                  | R\$ 29,90      | R\$ 59,80             |





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR  
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

|    |                                                                 |             |                    |                     |
|----|-----------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|---------------------|
| 15 | Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava<br>€ 453,2 | 10 unidades | R\$ 14,00          | R\$ 140,00          |
|    |                                                                 |             | <b>Valor Total</b> | <b>R\$ 5.075,60</b> |

### Orçamentos Lote 04

**Orçamento 01: Marli Salamucha Socolovski –Livraria: R\$ 5.075,60**

Orçamento 02: Marcia Romanhuk – R\$ 5.146,00

Orçamento 03 O Barão: R\$ 5.435,00

**Valor Total dos lotes no menor valor: 41.948,60**

52.847,78

Nicoli Crocoli  
Secretária Municipal de  
Saúde de Ivaí  
DFC 13/07/07

Nicoli Crocoli  
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo Senhor  
Welton Ademir Ferreira  
Presidente / Licitação.

# MAQ-SOL

## I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP

R. PREF. DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348-CENTRO CEP: 87302-190 CAMPO MOURÃO-PR  
CNPJ: 09.230.568/0001-73 INSC: 90424374-49 ☎44-3016-2030

A

Prefeitura Municipal de Ivaí

### ORÇAMENTO

| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTD                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------|
| Cadeira de escritório executiva giratória ergonômica com braços n17 abnt assento encosto em espuma injetável d33 com regulagem de altura cor preta                                                                                                                                                          | 10<br>unidade<br>s | R\$ 525,00     | R\$ 5.250,00  |
| Computador completo/*velocidade mínima 2,4ghz do processador. /*processador de 6 núcleos ou mais com no mínimo 12threads de décima geração ou acima/*ssd 480 gb - nvme ou mais/*8 gb ram ou mais/leitor/gravador dvd/*windows 11 pro original /*office pro original/teclado/mouse/cx som/tela 21,5 ou maior | 2<br>unidade<br>s  | R\$ 5.750,00   | R\$ 11.500,00 |

PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

36 750

Campo Mourão – PR, 21 de junho de 2023.

09230568/0001-73

I. Silva - Equipamentos p/  
Escritório - ME

RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348  
CENTRO - CEP 87302-190  
CAMPO MOURÃO PR

I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP

IVO DA SILVA  
CPF: 414.132.969-04  
RG: 3.15.771-0 SESP-PR



## Relatório de Cotação: Cadeira de escritório executiva giratória ergonômica com braços

Pesquisa realizada entre 02/06/2023 09:57:13 e 02/06/2023 13:52:44

Relatório gerado no dia 02/06/2023 13:54:48 (IP: 177.92.25.22)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Cadeira de escritório executiva giratória ergonômica com braços

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                               | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                 | TOTAL          |
|------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|------------|--------------------------------------|----------------|
| 1 / 9                        | 10                                       | R\$ 609,00 (un)                        | -          | R\$ 609,00                           | R\$ 6.090,00   |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                            |                                        |            | Identificação                        | Data Licitação |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ |                                        |            | NºPregão:1742022<br>UASG:450068      | 09/01/2023     |
| Valor Unitário               |                                          |                                        |            |                                      | R\$ 609,00     |
|                              |                                          | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 609,00 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 609,00 |                |

### Item 2: Computador completo/\*velocidade mínima 2,4ghz do processador

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                        | PREÇO ESTIMADO                           | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                   | TOTAL          |
|--------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|----------------------------------------|----------------|
| 1 / 1              | 2                                                 | R\$ 3.859,18 (un)                        | -          | R\$ 3.859,18                           | R\$ 7.718,36   |
| Preço Público      | Órgão Público                                     |                                          |            | Identificação                          | Data Licitação |
| 1                  | Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA |                                          |            | 16368_062023                           | 06/02/2023     |
| Valor Unitário     |                                                   |                                          |            |                                        | R\$ 3.859,18   |
|                    |                                                   | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.859,18 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.859,18 |                |

Valor Global: R\$ 13.808,36

## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/06/2023 13:54:48 (IP: 177.92.25.22)  
Código Validação: i3zsKL4qBpoh5qQPSfZkNloVzF6Vfc9Uws19i013UqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i3zsKL4qBpoh5qQPSfZkNloVzF6Vfc9Uws19i013UqHU8nPtm6WA%253d%253d>





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Rio Branco, 406 Centro Fone: (42) 32471333 – 84460-000 Ivaí-PR  
e-mail: [hospitalivai@gmail.com](mailto:hospitalivai@gmail.com) / [diretoriahospitalivai@gmail.com](mailto:diretoriahospitalivai@gmail.com)

### PEDIDO DE ORÇAMENTO

|                      |                                   |
|----------------------|-----------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL: | Moveis Dacasa/ Gumiero e Cia Ltda |
| ENDEREÇO:            | Rua Rui Barbosa                   |
| CPF / CNPJ:          | 12.182.393/0001-80                |
| PIS / PASEP:         |                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:  | 905.251.643-6                     |
| TELEFONE:            | (42)3247-1205                     |

| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------------|
| cadeira de escritório executiva giratória ergonômica com braços n17 abnt assento encosto em espuma injetável d33 com regulagem de altura cor preta                                                                                                                                                         | 10 unidades | R\$1.199,00    | R\$11.990,00 |
| computador completo/*velocidade minima 2,4ghz do processador./*processador de 6 núcleos ou mais com no minimo 12threads de décima geração ou acima/*ssd 480 gb - nvme ou mais/*8 gb ram ou mais/leitor/gravador dvd/*windows 11 pro original /*office pro original/teclado/mouse/cx som/tela 21,5 ou maior | 2 unidades  | R\$ 4.399,00   | R\$ 8.798,00 |

**MOVEIS DACASA**  
Gumiero & Cia Ltda  
CNPJ 12 182 393/0001-80

Assinatura e carimbo do responsável da empresa

# MAQ-SOL

## I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP

R. PREF. DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348-CENTRO CEP: 87302-190 CAMPO MOURÃO-PR  
CNPJ: 09.230.568/0001-73 INSC: 90424374-49 ☎44-3016-2030

A  
Prefeitura Municipal de Ivaí

### ORÇAMENTO

| PRODUTO                                                                  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| Ar Condicionado Split Cassete Inverter<br>36000 Btus Frio / Quente 220v. | 01 UND     | R\$ 8.323,00   | R\$ 8.323,00 |

PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Campo Mourão – PR, 21 de junho de 2023.

09230568/0001-73

I. Silva - Equipamentos p/  
Escritório - ME

RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348  
CENTRO - CEP 87302-190  
CAMPO MOURÃO PR

I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP

IVO DA SILVA  
CPF: 414.132.969-04  
RG: 3.15.771-0 SESP-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí - Paraná  
CNPJ 76.195.918/0001-33



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email-  
saudeivai@yahoo.com.br (42) 3247-1248

Nome / Razão Social: Moveis Dacasa / Gumiero e Cia Ltda.

Endereço: Rua Rui Barbosa

C.P.F / C.N.P.J.: 12.182.393/0001-80

Telefone: (42)3247-1205

| PRODUTO                                                                  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| Ar Condicionado Split Cassete Inverter<br>36000 Btus Frio / Quente 220v. | 01 UND     | R\$ 9.990,00   | R\$ 9.990,00 |

MOVEIS DACASA  
Gumiero & Cia Ltda  
CNPJ 12 182 393/0001-80

  
Assinatura e carimbo





## Relatório de Cotação: cotação rápida 7

Pesquisa realizada em 05/07/2023 10:20:18

Relatório gerado no dia 05/07/2023 10:21:33 (IP: 177.92.25.22)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ar condicionado central

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                          | PREÇO ESTIMADO                            | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                    | TOTAL          |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------|
| 1 / 12                       | 1                                                                   | R\$ 10.228,00 (un)                        | -          | R\$ 10.228,00                           | R\$ 10.228,00  |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                       |                                           |            | Identificação                           | Data Licitação |
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Hospital Naval de Natal |                                           |            | NºPregão:132022<br>UASG:783701          | R\$ 10.228,00  |
| Valor Unitário               |                                                                     |                                           |            |                                         | R\$ 10.228,00  |
|                              |                                                                     | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.228,00 |            | Media dos Preços Obtidos: R\$ 10.228,00 |                |

Valor Global: R\$ 10.228,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado central

Preço Estimado: R\$ 10.228,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.228,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.228,00

| Quantidade | Descrição                                                                                | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | ar condicionado split, piso/teto, 36000 btus inverter, 220 v, com condensadora de cobre. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 10.228,00



Relatório gerado no dia 05/07/2023 10:21:33 (IP: 177.92.25.22)  
Código Validação: i3zsKL4qBpoh5qQPSfZkNC2KspIRH9YaUzQqjEnfO8sqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i3zsKL4qBpoh5qQPSfZkNC2KspIRH9YaUzQqjEnfO8sqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná  
CNPJ 76.195.918/0001-33



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email-  
saudeivai@yahoo.com.br (42) 3247-1248

Nome / Razão Social: **MUNDI BOLSAS**

Endereço: **ROD CAETANO CHIUCHETTA 1600**

C.P.F / C.N.P.J.: **30131373/0001-62**

Telefone: **49-991064932**

| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANTID<br>ADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| <b>Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis.</b> Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros. Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos) Alça de mão Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) Alça transversal Bolsa fornecida com gravação da logo prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para uso exclusivo de transporte de medicamentos refrigerado.<br><b>Dimensões mínimas;</b> Altura: 21 cm/Largura: 26 cm /Profundidade: 18 cm. | 200 UND        | R\$ 59,00         | R\$ 11.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná  
CNPJ 76.195.918/0001-33



Assinatura e carimbo

**MIRELA LAZZARI**  
**THOMAS:02157**  
**194924**

Assinado de forma digital  
por MIRELA LAZZARI  
THOMAS:02157194924  
Dados: 2023.05.24  
07:31:49 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná  
CNPJ 76.195.918/0001-33



**SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email-  
saudeivai@yahoo.com.br (42) 3247-1248

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome / Razão Social: BOLSAS FENIX LTDA</b>                      |
| <b>Endereço: A RURAL SN, CEP 89.715-899 INTERIOR, CONCORDIA SC</b> |
| <b>C.P.F / C.N.P.J.: 50.892.186/0001-09</b>                        |
| <b>Telefone: 49 98901 8965</b>                                     |

| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTID<br>ADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| <b>Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis.</b> Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros. Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos) Alça de mão Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) Alça transversal Bolsa fornecida com gravação da logo prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para uso exclusivo de transporte de medicamentos refrigerado. <b>Dimensões mínimas;</b> Altura: 21 cm/Largura: 26 cm /Profundidade: 18 cm. | 200 UND        | R\$ 68,00         | R\$ 13.600,00 |

GUILHERME LAZZARI  
THOMAS:08948880993

Assinado de forma digital por  
GUILHERME LAZZARI  
THOMAS:08948880993

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná  
CNPJ 76.195.918/0001-33



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email-  
saudeivai@yahoo.com.br (42) 3247-1248

| Nome / Razão Social: <i>Mauri Salomucha Sacolinski - Ginecária</i>                                                                            |              |                                |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|------------------------------------|
| Endereço: <i>Rua Exp. Bruno Est. fca - 510</i>                                                                                                |              |                                |                                    |
| C.P.F / C.N.P.J.: <i>07 507 671 0001 92</i>                                                                                                   |              |                                |                                    |
| Telefone: <i>42 3247-1818</i>                                                                                                                 |              |                                |                                    |
| PRODUTO                                                                                                                                       | QUANTIDADE   | VALOR UNITÁRIO                 | VALOR TOTAL                        |
| Caixa térmica 50 litros com rodas, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima. | 4 unidades   | <i>290,00</i><br><i>290,00</i> | <i>1.160,00</i><br><i>1.160,00</i> |
| Caixa térmica 20 litros, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima.           | 2 unidades   | <i>85,00</i><br><i>85,00</i>   | <i>170,00</i><br><i>170,00</i>     |
| Fita adesiva transparente 48mm X 50M                                                                                                          | 100 unidades | <i>7,50</i>                    | <i>750,00</i>                      |
| Fita adesiva crepe hospitalar 19mm X 50M                                                                                                      | 100 unidades | <i>6,50</i>                    | <i>650,00</i>                      |
| Tesoura multiuso em aço inox 21 cm                                                                                                            | 5 unidades   | <i>19,50</i><br><i>19,50</i>   | <i>97,50</i><br><i>97,50</i>       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná  
CNPJ 76.195.918/0001-33



|                                                                                |                          |       |        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|--------|
| Grampeador de papel médio, compatível com grampos 26/06 capacidade 30 folhas   | 2 unidades               | 27,90 | 55,80  |
| Grampeador de papel pequeno, compatível com grampos 26/06 capacidade 20 folhas | 3 unidades               | 19,50 | 58,50  |
| Etiqueta adesiva 33x21mm 3,3x2,1 cm 3 colunas Rolo com 7500 unidades           | 20 unidades              | 25,00 | 500,00 |
| Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                             | 20.000 unidades (folhas) | 21,00 | 840,00 |
| Sacolas plásticas 25x15 cm                                                     | 10.000 unidades          | 39,90 | 399,00 |
| Corretivo em fita 5mm X 10M                                                    | 20 unidades              | 6,00  | 120,00 |
| Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 – 3.5 mm amarela         | 30 unidades              | 2,50  | 75,00  |
| Suporte aplicador de fita adesiva larga                                        | 2 unidades               | 29,90 | 59,80  |
| Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava                           | 10 unidades              | 14,00 | 140,00 |

5.075,60

MARLI SALARUCHA SOCOLOVSKI  
LIVRARIA  
CNPJ 07.507.671/0001-62  
RUA EXP. BRUNO ESTADORA, SALA CENTRO  
BA 400 000 - IVAÍ - PR

MARLI SALARUCHA SOCOLOVSKI  
LIVRARIA  
CNPJ 07.507.671/0001-62  
RUA EXP. BRUNO ESTADORA, SALA CENTRO  
BA 400 000 - IVAÍ - PR

Marli S.

Assinatura e carimbo





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná  
CNPJ 76.195.918/0001-33



**SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email-  
saudeivai@yahoo.com.br (42) 3247-1248

**Nome / Razão Social:** Marcio Romanhuk me

**Endereço:**

**C.P.F / C.N.P.J.:** 26.223.747 / 0001-00

**Telefone:**

| PRODUTO                                                                                                                                       | QUANTIDADE   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| Caixa térmica 50 litros com rodas, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima. | 4 unidades   | 300,00         | 1'200,00    |
| Caixa térmica 20 litros, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima.           | 2 unidades   | 90,00          | 180,00      |
| Fita adesiva transparente 48mm X 50M                                                                                                          | 100 unidades | 8,00           | 80,00       |
| Fita adesiva crepe hospitalar 19mm X 50M                                                                                                      | 100 unidades | 6,90           | 690,00      |
| Tesoura multiuso em aço inox 21 cm                                                                                                            | 5 unidades   | 20,00          | 100,00      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná  
CNPJ 76.195.918/0001-33



|                                                                                         |                                                      |       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|------------------|
| Grampeador de papel médio,<br>compatível com grampos<br>26/06 capacidade 30 folhas      | 2 unidades                                           | 32,00 | 64,00            |
| Grampeador de papel<br>pequeno, compatível com<br>grampos 26/06 capacidade<br>20 folhas | 3 unidades                                           | 22,00 | 66,00            |
| Etiqueta adesiva 33x21mm<br>3,3x2,1 cm 3 colunas<br>Rolo com 7500 unidades              | 20 unidades                                          | 26,00 | 520,00           |
| Papel sulfite A4 75g 210mm<br>X 297mm<br><i>40 pç</i>                                   | 20.000 unidades<br>(folhas)<br><i>40 pç com 5006</i> | 22,00 | 880,00           |
| Sacolas plásticas 25x15 cm                                                              | 10.000 unidades<br><i>10 pç com 1000</i>             | 42,00 | <i>92</i> 420,00 |
| Corretivo em fita 5mm X 10M                                                             | 20 unidades                                          | 7,00  | 140,00           |
| Caneta marca texto<br>fluorescente, ponta<br>chanfrada, 1.5 – 3.5 mm<br>amarela         | 30 unidades                                          | 3,00  | 90,00            |
| Suporte aplicador de fita<br>adesiva larga                                              | 2 unidades                                           | 33,00 | 66,00            |
| Estilete retrátil emborrachado<br>lamina 18mm com trava                                 | 10 unidades                                          | 15,00 | 150,00           |

*MR*  
**MARCIA ROMANHUK ME**

Rua Expedicionário Bruno Estrifica, 358

Centro - Ivaí - PR

CNPJ 26.223.747/0001-00

Insc. Est.: 907.331.33-49

5.146

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná  
CNPJ 76.195.918/0001-33



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email-  
saudeivai@yahoo.com.br (42) 3247-1248

Nome / Razão Social: *O Ivaí*

Endereço:

C.P.F / C.N.P.J.: *36 490 384 10001-15*

Telefone:

| PRODUTO                                                                                                                                       | QUANTIDADE   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|
| Caixa térmica 50 litros com rodas, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima. | 4 unidades   | <i>295,00</i>  | <i>1.180,00</i> |
| Caixa térmica 20 litros, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima.           | 2 unidades   | <i>95,00</i>   | <i>190,00</i>   |
| Fita adesiva transparente 48mm X 50M                                                                                                          | 100 unidades | <i>8,20</i>    | <i>820,00</i>   |
| Fita adesiva crepe hospitalar 19mm X 50M                                                                                                      | 100 unidades | <i>6,75</i>    | <i>675,00</i>   |
| Tesoura multiuso em aço inox 21 cm                                                                                                            | 5 unidades   | <i>21,00</i>   | <i>105,00</i>   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí - Paraná  
CNPJ 76.195.918/0001-33



|                                                                                |                          |       |        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|--------|
| Grampeador de papel médio, compatível com grampos 26/06 capacidade 30 folhas   | 2 unidades               | 30,00 | 60,00  |
| Grampeador de papel pequeno, compatível com grampos 26/06 capacidade 20 folhas | 3 unidades               | 21,00 | 63,00  |
| Etiqueta adesiva 33x21mm 3,3x2,1 cm 3 colunas Rolo com 7500 unidades           | 20 unidades              | 27,00 | 540,00 |
| Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                             | 20.000 unidades (folhas) | 21,90 | 876,00 |
| Sacolas plásticas 25x15 cm                                                     | 10.000 unidades          | 41,00 | 410,00 |
| Corretivo em fita 5mm X 10M                                                    | 20 unidades              | 7,20  | 144,00 |
| Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5 mm amarela         | 30 unidades              | 3,20  | 96,00  |
| Suporte aplicador de fita adesiva larga                                        | 2 unidades               | 31,00 | 62,00  |
| Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava                           | 10 unidades              | 15,90 | 159,00 |

28 5.435.

*Paolla Moleta*  
Assinatura e carimbo

O BARATÃO  
CNPJ 36 490 384/0001-15  
DAYRA PAOLLA MOLETA  
& CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná  
CNPJ 76.195.918/0001-33



**SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email–  
saudeivai@yahoo.com.br (42) 3247-1248

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome / Razão Social:</b> btm comercio de brindes                    |
| <b>Endereço:</b> Rua 29 de Julho, 1429, Bairro Itaíba – Concórdia - SC |
| <b>C.P.F / C.N.P.J.:</b> 08.027.382/0001-59                            |
| <b>Telefone:</b> 49 3444 5235                                          |

| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis. Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros. Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos) Alça de mão Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) Alça transversal Bolsa fornecida com gravação da logo prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para uso exclusivo de transporte de medicamentos refrigerado. <b>Dimensões mínimas;</b> Altura: 21 cm/Largura: 26 cm /Profundidade: 18 cm. | 200 UND    | R\$ 75,90      | R\$ 15.180,00 |

IONE SALETE WOLFF PEREIRA  
SCHAEFER:46921621987

Assinado de forma digital por  
IONE SALETE WOLFF PEREIRA  
SCHAEFER:46921621987

Assinatura e carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.  
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica  
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Esportes para **Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 38.290,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 08 de Junho de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ





**Município de Ivaí - 2023**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 14/07/2023

Página 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Liquidado empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|---------------------|-------------|
| 08 SECRETARIA DE SAUDE                                                                                          |  |  |  |  | 200.000,00       | 350.000,00       | 277.839,82          | 72.160,18   |
| 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                    |  |  |  |  | 200.000,00       | 350.000,00       | 277.839,82          | 72.160,18   |
| 10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública                                             |  |  |  |  | 200.000,00       | 350.000,00       | 277.839,82          | 72.160,18   |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              |  |  |  |  |                  |                  |                     |             |
| 01630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  |  | 200.000,00       | 200.000,00       | 162.915,44          | 37.084,56   |
| 01630 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                    |  |  |  |  | 0,00             | 150.000,00       | 114.924,38          | 35.075,62   |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  |  | 200.000,00       | 350.000,00       | 277.839,82          | 72.160,18   |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/07/2023

Contas de despesa: 1630



## Município de Ivaí - 2023

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/07/2023

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Liquidado empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|---------------------|-------------|
| 08 SECRETARIA DE SAUDE                                                                                          |  |  |  |  | 100,00           | 100,00           | 0,00                | 100,00      |
| 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                    |  |  |  |  | 100,00           | 100,00           | 0,00                | 100,00      |
| 10.301.1001.1040 Farmacia Básica                                                                                |  |  |  |  | 100,00           | 100,00           | 0,00                | 100,00      |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              |  |  |  |  |                  |                  |                     |             |
| 01780 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                   |  |  |  |  | 100,00           | 100,00           | 0,00                | 100,00      |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  |  | 100,00           | 100,00           | 0,00                | 100,00      |

#### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/07/2023

Contas de despesa: 1780



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações.

**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

### 1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 38.290,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

### 2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

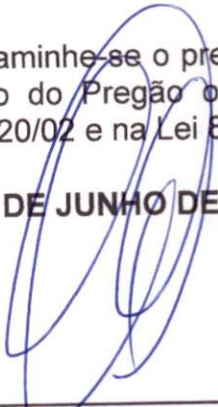
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 08 DE JUNHO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





Município de Ivaí  
Solicitação 253/2023

FE

Equilíbrio

Página:1

|                           |                              |                        |                            |
|---------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>        |                              | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número                    | Tipo                         |                        |                            |
| <b>253</b>                | <b>Aquisição de Material</b> | 10/07/2023             | 18                         |
| <b>Solicitante</b>        |                              | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| Código                    | Nome                         | Número                 |                            |
| 127306-0                  | NICOLI CROCOLI               | 0/2023                 |                            |
| <b>Local</b>              |                              |                        |                            |
| 8                         | DEPARTAMENTO DE SAUDE        |                        |                            |
| <b>Órgão</b>              |                              |                        |                            |
| 08                        | SECRETARIA DE SAUDE          |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b> |                              |                        |                            |
| <b>Descrição</b>          |                              | <b>Tipo</b>            |                            |
| A prazo                   |                              | Depósito bancário      |                            |
| <b>Entrega</b>            |                              | <b>Prazo</b>           |                            |
| Local                     |                              | 15 Dias                |                            |

**Descrição:**

Aquisição de Material Permanente, Material Eletronico, Material Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para Farmácia Central.

**Justificativa:**

Justifica - se pela reposição de estoque e para atender a necessidade de complementação da Farmácia Central.

Lote

**001 MATERIAL PERMANENTE**

| Código       | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|------------------|
| 045899       | Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis.<br>Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros.<br>Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos)<br>Alça de mão Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) Alça transversal Bolsa fornecida com gravação da logo da prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para o uso exclusivo de transporte de medicamentos refrigerado. Dimensões mínimas; Altura: 21 cm/Largura: 26 cm /Profundidade: 18 cm. | UN      | 500,00     | 59,00    | 29.500,00        |
| 045900       | Caixa térmica 50 litros com rodas, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle térmico em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 4,00       | 290,00   | 1.160,00         |
| 045901       | Caixa térmica 20 litros, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN      | 2,00       | 85,00    | 170,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          | <b>30.830,00</b> |

Lote

**002 MATERIAL ELETRONICO**

| Código       | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------------|
| 045897       | Computador completo/*v velocidade minima 2,4ghz do processador.<br>*processador de 6 núcleos ou mais com no minimo 12 threads de décima geração ou acima/*ssd 480 gb - nv me ou mais/* 8 gb ram ou mais/leitor/gravador dvd/*windows 11 pro original /office pro original/teclado/mouse/cx som/tela/ 21,5 ou maior. | UN      | 1,00       | 3.859,18 | 3.859,18        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |          | <b>3.859,18</b> |

Lote

**003 MATERIAL DE EXPEDIENTE**

| Código | Nome                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------|
| 045902 | Fita adesiva transparente 48mm X 50M<br>Fita adesiva transparente 48mm X 50M                         | UN      | 100,00     | 7,50     | 750,00 |
| 045903 | Fita adesiva crepe hospitar 19mm X 50M<br>Fita adesiva crepe hospitar 19mm X 50M                     | UN      | 100,00     | 6,50     | 650,00 |
| 045904 | Grampeador de papel médio, compativel com grampos compativel com grampos 26/06 capacidade 30 folhas. | UN      | 2,00       | 27,90    | 55,80  |
| 045905 | Grampeador de papel pequeno, compativel com grampos 26/06 capacidade 20 folhas.                      | UN      | 3,00       | 19,50    | 58,50  |
| 045906 | Etiqueta adesiva<br>Etiqueta adesiva 33x21mm<br>3,3x2,1 com 3 colunas                                | UN      | 20,00      | 25,00    | 500,00 |

54



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 253/2023**

Equipamento

Página:2

Rolo com 7500 unidades.

|              |                                                                       |     |       |       |                 |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-----------------|
| 045907       | Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                    | FD  | 40,00 | 21,00 | 840,00          |
|              | Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                    |     |       |       |                 |
| 045908       | Sacolas Plásticas 25x15                                               | PCT | 10,00 | 39,90 | 399,00          |
|              | Sacolas Plásticas 25x15                                               |     |       |       |                 |
| 045909       | Corretivo em fita 5mm X 10M                                           | UN  | 20,00 | 6,00  | 120,00          |
|              | Corretivo em fita 5mm X 10M                                           |     |       |       |                 |
| 045910       | Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarela | UN  | 30,00 | 2,50  | 75,00           |
|              | Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarela |     |       |       |                 |
| 045911       | Suporte aplicador de fita adesiva larga                               | UN  | 2,00  | 29,90 | 59,80           |
|              | Suporte aplicador de fita adesiva larga                               |     |       |       |                 |
| 045912       | Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava                  | UN  | 10,00 | 14,00 | 140,00          |
|              | Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava                  |     |       |       |                 |
| 045913       | Tesoura multiuso em aço inox 21cm                                     | UN  | 5,00  | 19,50 | 97,50           |
|              | Tesoura multiuso em aço inox 21cm                                     |     |       |       |                 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                       |     |       |       | <b>3.745,60</b> |

Lote

**004 MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

| Código       | Nome                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------------|
| 045896       | Cadeira de escritório executiva giratória<br>ergonomica com braços n17 abnt assento encosto em<br>espuma injetável d33 com regulagem de altura cor preta. | UN      | 10,00      | 609,00   | 6.090,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                           |         |            |          | <b>6.090,00</b> |

Lote

**005 AR CONDICIONADO**

| Código       | Nome                                                                   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------------|
| 045898       | Ar condicionado Split Cassete<br>Inverter 36000 Btus Frio/Quente 220v. | UN      | 1,00       | 8.323,00 | 8.323,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                        |         |            |          | <b>8.323,00</b> |

**TOTAL GERAL 52.847,78**





Município de Ivaí  
Solicitação 253/2023

Página:1

Equipamento

|                    |                       |                   |  |                     |
|--------------------|-----------------------|-------------------|--|---------------------|
| Solicitação        |                       | Emitted em        |  | Quantidade de itens |
| Número             | Tipo                  |                   |  |                     |
| 253                | Aquisição de Material | 10/07/2023        |  | 18                  |
| Solicitante        |                       | Processo Gerado   |  |                     |
| Código             | Nome                  | Número            |  |                     |
| 127306-0           | NICOLI CROCOLI        | 503/2023          |  |                     |
| Local              |                       |                   |  |                     |
| 8                  | DEPARTAMENTO DE SAUDE |                   |  |                     |
| Órgão              |                       |                   |  |                     |
| 08                 | SECRETARIA DE SAUDE   |                   |  |                     |
| Forma de pagamento |                       |                   |  |                     |
| Descrição          |                       | Tipo              |  |                     |
| A prazo            |                       | Depósito bancário |  |                     |
| Entrega            |                       | Prazo             |  |                     |
| Local              |                       | 15 Dias           |  |                     |

Descrição:

Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

Justificativa:

Justifica - se pela reposição de estoque e para atender a necessidade de complementação da Farmácia Central.

| Lote                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 001 MATERIAL PERMANENTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |           |
| Código                  | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
| 045899                  | Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis.<br>Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros.<br>Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos)<br>Alça de mão Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) Alça transversal Bolsa fornecida com gravação da logo da prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para o uso exclusivo de transporte de medicamentos refrigerado. Dimensões mínimas; Altura: 21 cm/Largura: 26 cm /Profundidade: 18 cm. | UN      | 500,00     | 59,00    | 29.500,00 |
| 045900                  | Caixa térmica 50 litros com rodas, material polietileno,<br>isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle térmico em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN      | 4,00       | 290,00   | 1.160,00  |
| 045901                  | Caixa térmica 20 litros, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN      | 2,00       | 85,00    | 170,00    |
|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            | TOTAL    | 30.830,00 |

| Lote                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |          |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 002 MATERIAL ELETRONICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |          |
| Código                  | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
| 045897                  | Computador completo/*velocidade minima 2,4ghz do processador.<br><br>*processador de 6 núcleos ou mais com no mínimo 12 threads de décima geração ou acima/*ssd 480 gb - nvme ou mais/* 8 gb ram ou mais/leitor/gravador dvd/*windows 11 pro original /*office pro original/teclado/mouse/cx som/tela/ 21,5 ou maior. | UN      | 1,00       | 3.859,18 | 3.859,18 |
|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            | TOTAL    | 3.859,18 |

Lote

003 MATERIAL DE EXPEDIENTE

| Código | Nome                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------|
| 045902 | Fita adesiva transparente 48mm X 50M                                                                 | UN      | 100,00     | 7,50     | 750,00 |
|        | Fita adesiva transparente 48mm X 50M                                                                 |         |            |          |        |
| 045903 | Fita adesiva crepe hospitar 19mm X 50M                                                               | UN      | 100,00     | 6,50     | 650,00 |
|        | Fita adesiva crepe hospitar 19mm X 50M                                                               |         |            |          |        |
| 045904 | Grampeador de papel médio, compativel com grampos compativel com grampos 26/06 capacidade 30 folhas. | UN      | 2,00       | 27,90    | 55,80  |
| 045905 | Grampeador de papel pequeno, compativel com grampos 26/06 capacidade 20 folhas.                      | UN      | 3,00       | 19,50    | 58,50  |
| 045906 | Etiqueta adesiva                                                                                     | UN      | 20,00      | 25,00    | 500,00 |
|        | Etiqueta adesiva 33x21mm                                                                             |         |            |          |        |
|        | 3,3x2,1 com 3 colunas                                                                                |         |            |          |        |





Município de Ivaí  
Solicitação 253/2023

Equipamento

Página 2

Rolo com 7500 unidades.

|        |                                                                       |     |       |       |          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|----------|
| 045907 | Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                    | FD  | 40,00 | 21,00 | 840,00   |
|        | Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                    |     |       |       |          |
| 045908 | Sacolas Plasticas 25x15                                               | PCT | 10,00 | 39,90 | 399,00   |
|        | Sacolas Plásticas 25x15                                               |     |       |       |          |
| 045909 | Corretivo em fita 5mm X 10M                                           | UN  | 20,00 | 6,00  | 120,00   |
|        | Corretivo em fita 5mm X 10M                                           |     |       |       |          |
| 045910 | Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarela | UN  | 30,00 | 2,50  | 75,00    |
|        | Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarela |     |       |       |          |
| 045911 | Suporte aplicador de fita adesiva larga                               | UN  | 2,00  | 29,90 | 59,80    |
|        | Suporte aplicador de fita adesiva larga                               |     |       |       |          |
| 045912 | Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava                  | UN  | 10,00 | 14,00 | 140,00   |
|        | Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava                  |     |       |       |          |
| 045913 | Tesoura multiuso em aço inox 21cm                                     | UN  | 5,00  | 19,50 | 97,50    |
|        | Tesoura multiuso em aço inox 21cm                                     |     |       |       |          |
| TOTAL  |                                                                       |     |       |       | 3.745,60 |

Lote

004 MATERIAL DE ESCRITÓRIO

| Código | Nome                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|--------|---------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 045896 | Cadeira de escritório executiva giratória               | UN      | 10,00      | 609,00   | 6.090,00 |
|        | ergonomica com braços n17 abnt assento encosto em       |         |            |          |          |
|        | espuma injetável d33 com regulagem de altura cor preta. |         |            |          |          |
| TOTAL  |                                                         |         |            |          | 6.090,00 |

Lote

005 AR CONDICIONADO

| Código | Nome                                  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|--------|---------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 045898 | Ar condicionado Split Cassete         | UN      | 1,00       | 8.323,00 | 8.323,00 |
|        | Inverter 36000 Btus Frio/Quente 220v. |         |            |          |          |
| TOTAL  |                                       |         |            |          | 8.323,00 |

TOTAL GERAL 62.847,78

TETO  
DENIS  
MALECCY  
AR CENTRAL  
PISO - TETO  
CASSETA  
DUAL INVERTER  
MONOFÁSICO  
OU  
TRIFÁSICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PROCESSO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.**

Ivaí-PR, 20 de Julho de 2023.

Cordialmente,



---

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX  
PREGÃO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023  
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.**

**Sessão de julgamento: XX/XX/XXXX às 09:30hs.**

**Dotação Orçamentária:**

**08001103011001103844905200000 1630**

**08001103011001104044905200000 1780**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216**

**Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)**

**Ivaí, 21 de julho de 2023.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, torna pública a realização de licitação, no dia **08 de agosto de 2023, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

**ABERTURA:**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 22/07/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/XXXX - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/XXXX - a partir das 09:30 hs.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 06** - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

**Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26:** após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 52.847,78**.

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1 Do pregoeiro:**

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.
- Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.
- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:  
Prefeitura Municipal de Ivaí  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro  
Pregoeiro(a): Welton Ademir Ferreira  
E-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)  
Telefone: (0XX42) 3247-1222
- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.5 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

6.7 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

6.8 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

6.9 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
  - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
  - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**
- 7.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 09. **HABILITAÇÃO** Conforme **ANEXO 02**.

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **Pedidos de Esclarecimentos**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## DO RECURSO

### Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## 13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses e será contado a partir da assinatura do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1630

08001103011001104044905200000 1780

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.  
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 21 de julho de 2023.

**Idir Treviso**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 01**

### **OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### **1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1211 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 253/2023

Equipamento

Página:1

| Solicitação        |                       | Emitido em        |  | Quantidade de itens |
|--------------------|-----------------------|-------------------|--|---------------------|
| Número             | Tipo                  |                   |  |                     |
| 253                | Aquisição de Material | 10/07/2023        |  | 18                  |
| Solicitante        |                       | Processo Gerado   |  |                     |
| Código             | Nome                  | Número            |  |                     |
| 127306-0           | NICOLI CROCOLI        | 503/2023          |  |                     |
| Local              |                       |                   |  |                     |
| 8                  | DEPARTAMENTO DE SAUDE |                   |  |                     |
| Órgão              |                       |                   |  |                     |
| 08                 | SECRETARIA DE SAUDE   |                   |  |                     |
| Forma de pagamento |                       | Tipo              |  |                     |
| A prazo            |                       | Depósito bancário |  |                     |
| Entrega            |                       | Prazo             |  |                     |
| Local              |                       | 15 Dias           |  |                     |

## Descrição:

Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

## Justificativa:

Justifica - se pela reposição de estoque e para atender a necessidade de complementação da Farmácia Central.

| Lote                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 001 MATERIAL PERMANENTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |           |
| Código                  | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
| 045899                  | Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis.<br>Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros.<br>Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos)<br>Alça de mão Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) Alça transversal Bolsa fornecida com gravação da logo da prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para o uso exclusivo de transporte de medicamentos refrigerado. Dimensões mínimas; Altura: 21 cm/Largura: 26 cm /Profundidade: 18 cm. | UN      | 500,00     | 59,00    | 29 500,00 |
| 045900                  | Caixa térmica 50 litros com rodas, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termômetro digital com controle térmico em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 4,00       | 290,00   | 1 160,00  |
| 045901                  | Caixa térmica 20 litros, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN      | 2,00       | 85,00    | 170,00    |
|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            | TOTAL    | 30.830,00 |

| Lote                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |          |          |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 002 MATERIAL ELETRONICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |          |          |
| Código                  | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
| 045897                  | Computador completo/* velocidade mínima 2,4ghz do processador.<br>*processador de 6 núcleos ou mais com no mínimo 12 threads de décima geração ou acima/*ssd 480 gb - nvme ou mais/* 8 gb ram ou mais/leitor/gravador dvd/* windows 11 pro original /*office pro original/teclado/mouse/cx som/teia/ 21,5 ou maior. | UN      | 1,00       | 3.859,18 | 3 859,18 |
|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            | TOTAL    | 3.859,18 |

| Lote                       |                                                                                                      |         |            |          |        |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------|
| 003 MATERIAL DE EXPEDIENTE |                                                                                                      |         |            |          |        |
| Código                     | Nome                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor  |
| 045902                     | Fita adesiva transparente 48mm X 50M<br>Fita adesiva transparente 48mm X 50M                         | UN      | 100,00     | 7,50     | 750,00 |
| 045903                     | Fita adesiva crepe hospital 19mm X 50M<br>Fita adesiva crepe hospital 19mm X 50M                     | UN      | 100,00     | 6,50     | 650,00 |
| 045904                     | Grampeador de papel médio, compatível com grampos compatível com grampos 26/06 capacidade 30 folhas. | UN      | 2,00       | 27,90    | 55,80  |
| 045905                     | Grampeador de papel pequeno, compatível com grampos 26/06 capacidade 20 folhas.                      | UN      | 3,00       | 19,50    | 58,50  |
| 045906                     | Etiqueta adesiva<br>Etiqueta adesiva 33x21mm<br>3,3x2,1 com 3 colunas                                | UN      | 20,00      | 25,00    | 500,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 532 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 253/2023

|                         |                                                                       |     |       |       | Página:2 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|----------|
| Rolo com 7500 unidades. |                                                                       |     |       |       |          |
| 045907                  | Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                    | FD  | 40,00 | 21,00 | 840,00   |
|                         | Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                    |     |       |       |          |
| 045908                  | Sacolas Plásticas 25x15                                               | PCT | 10,00 | 39,90 | 399,00   |
|                         | Sacolas Plásticas 25x15                                               |     |       |       |          |
| 045909                  | Corretivo em fita 5mm X 10M                                           | UN  | 20,00 | 6,00  | 120,00   |
|                         | Corretivo em fita 5mm X 10M                                           |     |       |       |          |
| 045910                  | Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarela | UN  | 30,00 | 2,50  | 75,00    |
|                         | Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarela |     |       |       |          |
| 045911                  | Suporte aplicador de fita adesiva larga                               | UN  | 2,00  | 29,90 | 59,80    |
|                         | Suporte aplicador de fita adesiva larga                               |     |       |       |          |
| 045912                  | Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava                  | UN  | 10,00 | 14,00 | 140,00   |
|                         | Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava                  |     |       |       |          |
| 045913                  | Tesoura multiuso em aço inox 21cm                                     | UN  | 5,00  | 19,50 | 97,50    |
|                         | Tesoura multiuso em aço inox 21cm                                     |     |       |       |          |
| TOTAL                   |                                                                       |     |       |       | 3.745,60 |

Lote

## 004 MATERIAL DE ESCRITÓRIO

| Código | Nome                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 045896 | Cadeira de escritório executiva giratória ergonômica com braços n17 abnt assento encosto em espuma injetável d33 com regulagem de altura cor preta. | UN      | 10,00      | 609,00   | 6.090,00 |
| TOTAL  |                                                                                                                                                     |         |            |          | 6.090,00 |

Lote

## 005 AR CONDICIONADO

| Código | Nome                                                               | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|--------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 045898 | Ar condicionado Split Cassete Inverter 36000 Btus Frio/Quente 220v | UN      | 1,00       | 8.323,00 | 8.323,00 |
| TOTAL  |                                                                    |         |            |          | 8.323,00 |

TOTAL GERAL 52.847,78





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

## **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12 (doze) meses

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

## **5. FORMA DE ENTREGA**

Entrega em no máximo 20 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo, em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;  
e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

##### 1.1.4 Declarações:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- j) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- k) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- l) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- m) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

## 1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº .....acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

| Lot<br>e | Item | Qt<br>d | Emb | Descrição<br>do<br>objeto | Un<br>t | Tota<br>l                           |
|----------|------|---------|-----|---------------------------|---------|-------------------------------------|
|          |      |         |     |                           |         |                                     |
| TOTAL    |      |         |     |                           |         | Tota<br>l<br>Gera<br>l dos<br>Itens |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

#### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) e-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_, (micro empresa ou empresa de pequeno porte)

e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias

após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2023 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 e contrato nº \_\_\_\_/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.115.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivai, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1630

08001103011001104044905200000 1780

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 **meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a **00/00/2023, podendo ser** prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 38.290,00 (trinta e oito mil e duzentos e noventa reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 20 de Julho de 2023.

---

**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PROCESSO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 38.290,00 (trinta e oito mil e duzentos e noventa reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 20 de Julho de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 005/2023

### *Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal*

*Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:*

#### Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

#### Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

#### Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

#### Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

#### Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
José Eraldo Graniska  
Marcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri  
Rita Grabiela Rocha  
Sara Reifur

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

  
IDR TREVISIO  
Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PREGÃO Nº 002/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

**Dotação orçamentária:**

09002082440801205333903000000 2540

**Sessão de julgamento: 18/01/2023 às 14h00min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

**Código Identificador:2CCA279C**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E**

**PORTARIA Nº 005/2023**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:**

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Alexandro Kovalczuk**

**Egislaïne Zubacz**

**Márcia Luciene Kobilarz**

**Nicoli Crocoli**

**Patrícia Bobek**

**Sérgio Canteri**

**Pregoeiro:**

**Welton Ademir Ferreira**

**Presidente Municipal de Licitação:**

**Welton Ademir Ferreira**

**Agente de Contratação:**

**Welton Ademir Ferreira**

**Equipe de Apoio:**

**Alexandro Kovalczuk**

**Ana Paula dos Reis**

**Cristiane Kovalczuk**

**Deborah Francine Pereira**

**Egislaïne Zubacz**

**José Eraldo Graniska**

**Marcia Luciene Kobilarz**

**Márcio Marques**

**Nicoli Crocoli**

**Patrícia Bobek**

**Sérgio Canteri**

**Rita Grabiela Rocha**

**Sara Reifur**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.**

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

**Código Identificador:54E83125**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA ----- Nº 006/2023**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

**Resolve:**

**Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.**

**Gestores:**

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**

**Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

**Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**

**Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**

**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**

**Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;**

**Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**

**Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**

**Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

**Fiscais:**

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**

**Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;**

**Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;**

**Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**

**Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;**

**Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**

**Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;**

**Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.**



## Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



## FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos  
Arlete Stanick, 78 anos  
Inez da Silva Santos, 75 anos  
Joares Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos  
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos  
Lucas dos Santos  
Custodio, 24 anos  
Marcos Roberto de Souza, 49 anos  
Maria Stori, 95 anos

## SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos  
Velório: Direto para o crematório  
Sepultamento: Crematório Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos  
Velório: Capela Santa Luiza  
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopsenski, 88 anos  
Velório: Capela São Francisco  
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos  
Velório: Em outro município  
Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos  
Velório: Capela Municipal São José  
Sepultamento: Cemitério em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos  
Velório: Direto para o cemitério  
Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30

**PRINCESA**  
Assistência

**O plano da família**  
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 32, 38 e 42.  
CONTRATADA: PROMEXARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 4.568,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Luciana Capacci - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 12, 13, 18, 20, 31, 37, 38, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 82, 88, 90, 91, 93 e 94.  
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 65.429,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Fernando Panicker da Silva - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 18, 23, 35, 61 e 76.  
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 14.111,95  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Joziane Buri - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 43 e 50.  
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 5.267,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Sheila Rodrigues Sampaio - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 8, 9, 27, 33, 39, 48, 62, 69, 70 e 80.  
CONTRATADA: DAVILLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 32.838,40  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Giovanna Cavalli Riquelme - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 47.  
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES S/A  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 22.508,50  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 58.  
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 220,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Albino Assunção da Costa - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 3, 22, 39, 60, 71, 78 e 88.  
CONTRATADA: CENTEMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 1.950,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Edmar Schymann - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 84.  
CONTRATADA: PROPHOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 800,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Arlene Antunes Araújo - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86.  
CONTRATADA: EPP FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 1.059,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Kamylla Gentile Tomazini - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2.  
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 1.586,00  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Ivanor Zaccari - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022  
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 55.  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR  
Valor global: R\$ 13.593,70  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Walcir Cardoso Pereira - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022**  
LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor **IDR TREVISO** Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 194.938-180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Prosperidade, Linha Santa Rosa, nº 01, 823-000, Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 12.432.837/0001-35, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Joamar Grochoski**, brasileiro casado, residente a Rua Casimiro Gramsca, s/n, Jardim Primavera, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 1.792.148-6 SSP-PR, do CPF nº 726.155-129-18, mediante convênção ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** a Obra - Construção de um barracão provisório no Centro de Eventos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 29 de dezembro de 2022.

Idr Treviso - Prefeito Municipal  
Joamar Grochoski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipos de licitação: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

**Recebimento e protocolo dos envelopes:** 18/01/2023 até às 16h30min.

**Sessão de julgamento:** 20/01/2023 às 9h00min.

**Detalhamento Organizacional:** 0000114311051105044505100000 2000

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipos de licitação: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tenente Raimundo.

**Recebimento e protocolo dos envelopes:** 18/01/2023 até às 16h30min.

**Sessão de julgamento:** 20/01/2023 às 13h30min.

**Detalhamento Organizacional:** 0000114311051105044505100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**  
PREGÃO Nº 001/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.054/19)

Tipos de licitação: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela de ANP.

**Detalhamento Organizacional:** 00001143110511051233003000000 2030  
000022678123001010133003000000 3060  
00001206060001010133003000000 3060  
000011230510202028133003000000 1270  
00001163010101010133003000000 1880

**Data limite para recebimento de PROPOSTA:** 18/01/2023 - 8h00min.

**Data de início da fase de LANCES:** 18/01/2023 - a partir das 08h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Wilton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 005/2023**

**Solista:** Nomes membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 31, Lei 10.520/2003, artigo 7º, III e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação:**  
Alexandro Kovalick  
Egipiane Zuback  
Patricia Bobek  
Sergio Cavelli

**Equipe de Apoio:**  
Wilton Ademar Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**  
Wilton Ademar Ferreira

**Agente de Contratação:**  
Wilton Ademar Ferreira

**Equipe de Apoio:**  
Alexandro Kovalick  
Ana Paula dos Reis  
Cristiane Kovalick  
Deborah Francine Pereira  
Egipiane Zuback  
Joel Ereno Gramsca  
Mônica Luciana Koblar  
Mônica Marques  
Neoli Croci  
Patricia Bobek  
Sergio Cavelli  
Rita Gabriela Rocha  
Sara Reiller

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 006/2023**

**Solista:** Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:

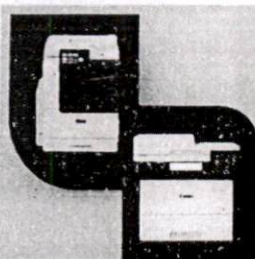
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

**SECRETARIAS:**  
Celia Sombato Orde - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Claudio Hyndt - Secretário Municipal de Engenharia e Meio Ambiente  
Denise Ubaldy Treviso - Secretária Municipal de Planejamento e Assistência Social  
Dionegens Janki - Secretária Municipal de Administração  
João Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças  
Egipiane Zuback - Secretária Municipal de Habitação  
Neoli Croci - Secretária Municipal de Saúde  
Paulo Cesar Meirel - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos  
Sergio Cavelli - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

**EXECCUTIVO:**  
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Cristiane Kovalick - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Sara Reiller - Secretária Municipal de Habitação  
Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo  
Jelson Sombato - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos  
Mônica Marques - Secretária Municipal de Finanças  
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assessoria Social  
Tânia Kael - Secretária Municipal de Saúde  
Wilton Ademar Ferreira - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDR TREVISO**  
Prefeito Municipal



**LOCAÇÃO DE**  
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

HP EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

**MOPEL®**

42. 3229-9272  
42. 9 9102-4550  
42. 9 9106-1598  
contato@mopelpr.com.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

PORTARIA N° 006/2023

**Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,**

**Resolve:**

**Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.**

**Gestores:**

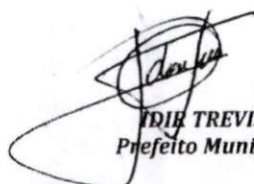
**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

**Fiscais:**

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;**  
**Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;**  
**Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.**

  
**IDIR TREVISO**  
**Prefeito Municipal**



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PREGÃO Nº 002/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

**Dotação orçamentária:**

09002082440801205333903000000 2540

**Sessão de julgamento: 18/01/2023 às 14h00min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

**Código Identificador:2CCA279C**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E**

**PORTARIA Nº 005/2023**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Agente de Contratação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

*Deborah Francine Pereira*

*Egislaïne Zubacz*

*José Eraldo Graniska*

*Márcia Luciene Kobilarz*

*Márcio Marques*

*Nicoli Crocoli*

*Patrícia Bobek*

*Sérgio Canteri*

*Rita Grabiela Rocha*

*Sara Reifur*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

**Código Identificador:54E83125**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA -----Nº 006/2023**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.*

**Gestores:**

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*

*Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;*

*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*

*Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;*

*Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;*

*Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

**Fiscais:**

*Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*

*Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;*

*Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;*

*Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;*

*Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*Tânia Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;*

*Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*



**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: B084346E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE**  
**COMPRAS, OBRAS**

**PORTARIA N° 007/2023**

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*  
*Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*  
*Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;*  
*Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;*  
*Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*  
*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*  
*Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;*  
*Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*  
*Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: AF15C1F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N° 001/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosangela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.*

*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*

*CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM*

*VALOR MENSAL: R\$ 400,00*

*VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00*

*Dotação orçamentária:*

*090010824408012049339036000000 2350*

*Ratificada em 04/01/2023*

*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A5F76A90

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 008/2023**

**PORTARIA N° 008/2023**

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 0E3190C5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N° 002/2023**

**DECRETO N° 002/2022**

*Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.*

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 77B532BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**PORTARIA N° 001/2023**

**PORTARIA N° 001/2023**

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**



## Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



## FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos  
Arlete Stancik, 78 anos  
Inez da Silva Santos, 75 anos  
Joões Vilmar Lourenço  
de Avila, 64 anos  
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos  
Lucas dos Santos  
Custodio, 24 anos  
Marcos Roberto de  
Souza, 49 anos  
Maria Stori, 95 anos

## SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos  
Velório: Direto para o crematório  
Sepultamento: Crematório  
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos  
Velório: Capela Santa Luzia  
Sepultamento: Cemitério São  
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopski, 88 anos  
Velório: Capela São Francisco  
Sepultamento: Cemitério  
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos  
Velório: Em outro município  
Sepultamento: Cemitério  
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos  
Velório: Capela Municipal São José  
Sepultamento: Cemitério  
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos  
Velório: Direto para o cemitério  
Sepultamento: Cemitério São  
João Batista às 16h30

**PRINCESA**  
ASSISTÊNCIA

O plano da família  
PONTAGROSSENSE

(11) 3223-9165 | (11) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFÉ, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(11) 3227-4046 | (11) 99999-3603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 11, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 71, 74, 77, 79, 83, 89, 91, 93 e 94.

**CONTRATADA:** FARMACIA REFINAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 5.569,30

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Luciano Caspary - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 19, 20, 21, 27, 38, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 71, 74, 77, 79, 83, 89, 91, 93 e 94.

**CONTRATADA:** FARMACIA REFINAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 65.479,30

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Fernando Pinheiro da Silva - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 38, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 71, 74, 77, 79, 83, 89, 91, 93 e 94.

**CONTRATADA:** FARMACIA REFINAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 14.111,30

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Abdon Brito - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 42 e 50.

**CONTRATADA:** FARMACIA REFINAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 5.257,00

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Shelly Rodrigues Sampaio - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 8, 9, 27, 31, 35, 45, 62, 69, 72 e 80.

**CONTRATADA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 12.828,40

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Giovanna Cavali Rungel - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 47.

**CONTRATADA:** MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES S/A

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 22.506,50

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 56.

**CONTRATADA:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 220,00

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Alisson Aguiar da Costa - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 3, 22, 39, 40, 71, 79 e 80.

**CONTRATADA:** CENTREMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 1.950,30

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Edmar Szymanski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 64.

**CONTRATADA:** PROSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 802,90

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Aldino Antunes Araújo - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86.

**CONTRATADA:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 1.508,00

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Kamyla Garcia Tomazini - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2.

**CONTRATADA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 1.361,00

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Isador Zucchi - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022**  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 62.

**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PI

**Valor global:** R\$ 13.593,70

**Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 21/12/2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Márcio Cardoso Pereira - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 174/2022**  
**LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022**

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 625, centro, Ivai - PI, neste ato representada pelo senhor **IDR TREVISOL**, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PI, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 195.838.180-91, e, a seguir denominada CONTRANTE, e a empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projeteira, Linha Beltrão, s/n, qd 01, 8 03 Jardim Ivai-PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Joemar Grochowski**, brasileiro, casado, residente a Rua Casimiro Grentz, s/n, Jardim Floresta, Ivai-PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP-PR, do CPF nº 738.155.159-66, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas condições e disposições seguintes:

**OBJETO:** a obra - Construção de um banheiro pré-moldado no Centro de Eventos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

**Data de assinatura:** 29 de dezembro de 2022

**Idr Trevisol - Prefeito Municipal**  
Joemar Grochowski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 091/2022**  
(Lei Federal nº 8.666/93)

**Objeto:** Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

**Recabimento e protocolo dos envelopes:** 18/01/2023 até às 16h30min.

**Sessão de julgamento:** 20/01/2023 às 09h00min.

**Dotação Orçamentária:** 030010412204121054905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 625 - Centro - Ivai - PI - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

**Walton Adami Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 092/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 092/2022**  
(Lei Federal nº 8.666/93)

**Objeto:** Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tenente Aurélio.

**Recabimento e protocolo dos envelopes:** 18/01/2023 até às 16h30min.

**Sessão de julgamento:** 20/01/2023 às 13h30min.

**Dotação Orçamentária:** 100011542150110604405100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 625 - Centro - Ivai - PI - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

**Walton Adami Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022**  
**PREGÃO Nº 091/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 091/2022**  
(Lei Federal nº 8.666/93) e Decreto Federal 10.520/2015

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento das veículos da frota municipal - Maior portabilidade de desconto, sobre o preço médio ao consumidor de Toledo da ANP.

**Dotação Orçamentária:** 100011543150110612330300000 2850

1000226212261070330300000 3060

030012060200120143303000000 0640

060011236512020203330300000 1270

060011230110010423330300000 1880

**Data limite para recebimento de PROPOSTA:** 18/01/2023 - 08h00min.

**Data de início da fase de LANCES:** 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 625 - Centro - Ivai - PI - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

**Walton Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 006/2023**

Somente: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 7º, II, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que vierem a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:**

**Comissão Permanente de Licitação:**  
Alexandro Kovackuk  
Egiane Zubark  
Marcia Luciane Koblarz  
Neaci Croci  
Patricia Bobek  
Sergio Cariani

**Pregoeiro:**  
Walton Adami Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**  
Walton Adami Ferreira

**Agente de Contratação:**  
Walton Adami Ferreira

**Equipe de Apoio:**  
Alexandro Kovackuk  
Ana Paula dos Reis  
Cristiane Kovackuk  
Deborah Francine Pereira  
Egiane Zubark  
José Erivelton Grentz  
Marcia Luciane Koblarz  
Márcio Marques  
Neaci Croci  
Patricia Bobek  
Sergio Cariani  
Rita Gabriela Rocha  
Sara Reiter

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.**

**IDR TREVISOL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 106/2023**

Somente: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:

**Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023:**

**Gestores:**  
Celia Soriano - Diretora - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Caudy Hyeda - Secretária Municipal de Apropriação e Meio Ambiente  
Domeni Molei Tenorio - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social  
Duriziane Jerebi - Secretária Municipal de Administração  
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças  
Egiane Zubark - Secretária Municipal de Habitação  
Neaci Croci - Secretária Municipal de Saúde  
Paulo Cesar Alves - Secretário Municipal de Vici, Obras e Serviços Urbanos  
Sergio Cariani - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

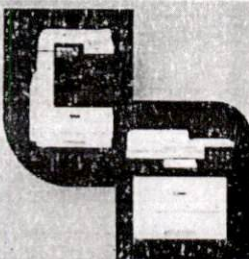
**Assessor:**  
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Cristiane Kovackuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Sara Reiter - Secretária Municipal de Habitação  
Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo  
Jelson Schemali - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças  
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Tema Kiel - Secretária Municipal de Saúde**  
Wilton Eduardo Buecher - Secretário Municipal de Administração

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

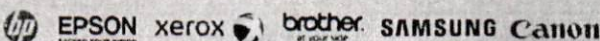
**Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.**

**IDR TREVISOL**  
Prefeito Municipal



## LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



# MOPEL®

42.3229-9272  
42.9 9102-4550  
42.9 9106-1598  
contato@mopelpg.com.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**PORTARIA N º 007/2023**

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.**

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:**

**Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**  
**Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;**  
**Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;**  
**Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.**

  
**IDALBERTO TREVISIO**  
**Prefeito Municipal**



**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: B084346E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE**  
**COMPRAS, OBRAS**

**PORTARIA Nº 007/2023**

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

*Resolve:*

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*  
*Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*  
*Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;*  
*Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;*  
*Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;*  
*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*  
*Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;*  
*Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*  
*Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: AF15C1F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.*  
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*

*CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM*

*VALOR MENSAL: R\$ 400,00*

*VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00*

*Dotação orçamentária:*

*09001082440801204933903600000 2350*

*Ratificada em 04/01/2023*

*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A5F76A90

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 008/2023**

**PORTARIA Nº 008/2023**

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 0E3190C5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 002/2023**

**DECRETO Nº 002/2022**

*Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.*

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 77B532BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**  
**PORTARIA Nº 001/2023**

**PORTARIA Nº. 001/2023**

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**



# Feira Verde troca mais de 1 milhão de quilos de alimento

Iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade, além de promover a destinação correta de recicláveis

Da Redação  
editor@jornaldamanha.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizou de fevereiro a dezembro de 2022, a troca de aproximadamente mil toneladas de hortifrutigranjeiros, para usuários do Programa Feira Verde. A cada ano que passa, a iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade. Além disso, mais de 3 milhões de quilos de recicláveis receberam a destinação correta.

De acordo com o levantamento, através do programa, ao todo nesta edição do Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar. Em contrapartida, foram coletados quase 3.115.943 de quilos de materiais recicláveis, que foram encaminhados para associações de reciclagem da ci-

## SUSTENTÁVEL

### Programa é destaque internacional

O modelo inovador do Programa Feira Verde já é reconhecido internacionalmente por ser altamente sustentável. "Fomos prestigiados em congresso feito pela Universidad Nacional Mayor de San Marcos, do Peru. Sem contar nas várias autoridades, prefeitos e secretários de todo o estado que vieram para Ponta Grossa conhecer o nosso Feira Verde", diz a prefeita Elizabeth Schmidt. Em 2022, gestores dos municípios de Ipiranga, Castro, Telêmaco, Prudentópolis e Apucarana já foram enviados para Ponta Grossa a fim de conhecer o funcionamento da iniciativa.

dade, gerando emprego para mais famílias ponta-grossenses.

"Destá forma, o Feira Verde atende de maneira completa o tripé da sustentabilidade por seu aspecto social, ambiental e econômico. Garantindo, assim, melhores condições de vida para as pessoas no quesito alimentar, preservando recursos naturais através da reciclagem e ainda atuando na promoção de renda para os integrantes das associações de reci-

cladores", aponta a prefeita Elizabeth Schmidt.

## RECICLAGEM

O secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bruno Costa, comenta que foram trocados cerca de 43 mil pneus inservíveis, o que auxiliou a população na mobilidade urbana, considerando que foi entregue uma quantidade equivalente de pneus novos, em contrapar-



Ao todo na Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar



## DESTAQUE

### 3 milhões

de quilos de recicláveis receberam a destinação correta durante a edição da Feira Verde

tida, para o município. Costa destaca que o Programa prestigia pequenos produtores, na aquisição dos alimentos a serem trocados. "Considerando mais de mil toneladas de alimentos adquiridos para troca neste ano, 325 mil quilos, isto é, o equivalente a quase 1/3 são oriundos da agricultura familiar, de forma a dar a devida destinação da produção local, atuando no fomento da economia", disse o secretário, que comenta que em 2022, recicláveis também foram trocados por 5.487 recargas de gás de cozinha.

## Moradores de Uvaranas podem ficar sem água nesta quinta

A Sanepar informa que na próxima quinta-feira (5), fará em Ponta Grossa obras de ampliação de redes de distribuição de água para atendimento a novos condomínios na região de Uvaranas.

Os serviços serão realizados a partir das 8 horas nas imediações da rotatória do Terminal de Ônibus de Uvaranas. Poderá haver interrupção do abastecimento no Jardim Paraíso, Jardim Tropetrol, Jardim Primavera e Vila Dal Col. A retomada do fornecimento de água deve ocorrer no fim de tarde, com normalização durante a noite.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 007/2023

Nomeia: Designa membros para a Comissão Municipal de Insegurança Alimentar e Nutricional para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e da Lei 14.133/21.

#### Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Cláudio Iniesta - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kowalcuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Dionegio Jans - Secretário Municipal de Administração;  
Sara Riedel - Secretária Municipal de Habitação;  
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
José Roberto Rossi - Secretário Municipal de Finanças;  
Nicol Cruzol - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Menek - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;  
Sergio Careri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;  
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

#### IDR TREVISI

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

#### PREGÃO Nº 002/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto de licitação: MENSUR PREÇO

Objeto: Licitação de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Data de inscrição: 09/02/2023 às 08h00min

Sessão de julgamento: 18/01/2023 às 14h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Cpl. Mun. de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR - Rua Rui Barbosa, 605 - Centro - Ivaí - PR - fone - (41) - 3247-1222 - e-mail: 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023

Walter Assis Ferreira - Pregoeiro Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 001/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Senhores DOUGLAS AUGUSTO RODRIGUES FILHO, RG nº 6.309.048-4 SSP/PR, MARILISA APARECIDA CASTANHO, RG nº 4.287.243-4 PR, LUISE SCHERVATY CAMARGO, RG nº 6.364.081-4 PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo o Secretário e o terceiro Membro, para constituírem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, para as atividades nas cotizações de 2023/2024.

Parágrafo primeiro. Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Parágrafo segundo. Os servidores efetivos nomeados receberão função gratificada conforme a Lei Municipal nº 642/2015.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 008/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Senhores FÁBIO LUIZ PIAT, CPF nº 037.346.319-71, LUISE SCHERVATY CAMARGO, RG nº 6.364.081-4 PR e LOAN MARCEL G. HIND, RG nº 6.306.178-0 SSP/PR, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL, durante as atividades nas cotizações de 2023/2024.

Parágrafo único. Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais, sendo assim a publicação de função gratificada.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, usando de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 12, "b" da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V".

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 08.649.794-44 SSP/PR, enquanto da cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, através da alienação do sistema SIAP, antigo SIM-AP, Global, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG

Vice-presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS

1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

#### RESOLVE

Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 19, de 30 de agosto de 1994, GIL DEIVANIL DOS SANTOS ANDRADE para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORNUNG, o cargo em comissão de Troca (a) Executivo (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva/PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Publicar-se

Registre-se

### CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

#### RESOLVE

Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 19, de 30 de agosto de 1994, LUIZA DE LIMA ALENCAR, inscrita (a) no Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 67880, para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORNUNG, o cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva/PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Publicar-se

Registre-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Licitação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos. Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Fátima Korpik, s/n, bairro CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR HIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária

0900202R41001205330903000000 2540

Ratificação em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

IDR Trevisi - Prefeito Municipal





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2023**  
**PREGÃO Nº 131/2023**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023**  
**(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.**

**Sessão de julgamento: 08/08/2023 às 09:30hs.**

**Dotação Orçamentária:**

**08001103011001103844905200000 1630**

**08001103011001104044905200000 1780**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, 21 de julho de 2023.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, torna pública a realização de licitação, no dia **08 de agosto de 2023, às 09:30horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

**ABERTURA:**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 22/07/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/08/2023 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 08/08/2023 - a partir das 09:30 hs.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 06** - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ➤ AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

2.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 52.847,78**.

## 3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## 4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

### **5.1 Do pregoeiro:**

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.
- Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.
- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:  
Prefeitura Municipal de Ivaí  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro  
Pregoeiro(a): Welton Ademir Ferreira  
E-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)  
Telefone: (0XX42) 3247-1222
- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.5 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

6.7 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

6.8 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

6.9 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

7.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### Pedidos de Esclarecimentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## DO RECURSO

### Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## **13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses e será contado a partir da assinatura do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1630

08001103011001104044905200000 1780

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 21 de julho de 2023.

**Idir Treviso**  
**Prefeito Municipal**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 01**

### **OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### **1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.911/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3241-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 253/2023

Página:1

| Solicitação        |                       | Emitido em        |  | Quantidade de itens |
|--------------------|-----------------------|-------------------|--|---------------------|
| Número             | Tipo                  |                   |  |                     |
| 253                | Aquisição de Material | 10/07/2023        |  | 18                  |
| Solicitante        |                       | Processo Gerado   |  |                     |
| Código             | Nome                  | Número            |  |                     |
| 127306-0           | NICOLI CROCOLI        | 503/2023          |  |                     |
| Local              |                       |                   |  |                     |
| 8                  | DEPARTAMENTO DE SAUDE |                   |  |                     |
| Órgão              |                       |                   |  |                     |
| 08                 | SECRETARIA DE SAUDE   |                   |  |                     |
| Forma de pagamento |                       | Tipo              |  |                     |
| A prazo            |                       | Depósito bancário |  |                     |
| Entrega            |                       | Prazo             |  |                     |
| Local              |                       | 15 Dias           |  |                     |

## Descrição:

Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

## Justificativa:

Justifica - se pela reposição de estoque e para atender a necessidade de complementação da Farmácia Central.

| Lote                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 001 MATERIAL PERMANENTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |           |
| Código                  | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
| 045899                  | Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis.<br>Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros.<br>Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos)<br>Alça de mão Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) Alça transversal Bolsa fornecida com gravação da logo da prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para o uso exclusivo de transporte de medicamentos refrigerado. Dimensões mínimas: Altura: 21 cm/Largura: 26 cm /Profundidade: 18 cm. | UN      | 500,00     | 59,00    | 29.500,00 |
| 045900                  | Caixa térmica 50 litros com rodas, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle térmico em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 4,00       | 290,00   | 1.160,00  |
| 045901                  | Caixa térmica 20 litros, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN      | 2,00       | 85,00    | 170,00    |
| TOTAL                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          | 30.830,00 |

| Lote                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |          |          |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 002 MATERIAL ELETRONICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |          |          |
| Código                  | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
| 045897                  | Computador completo/*velocidade mínima 2,4ghz do processador.<br>*processador de 6 núcleos ou mais com no mínimo 12 threads de décima geração ou acima/*ssd 480 gb - nvme ou mais/* 8 gb ram ou mais/leitor/gravador dvd/*windows 11 pro original /*office pro original/teclado/mouse/cx som/tela/ 21,5 ou maior. | UN      | 1,00       | 3.859,18 | 3.859,18 |
| TOTAL                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |          | 3.859,18 |

| Lote                       |                                                                                                      |         |            |          |        |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------|
| 003 MATERIAL DE EXPEDIENTE |                                                                                                      |         |            |          |        |
| Código                     | Nome                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor  |
| 045902                     | Fita adesiva transparente 48mm X 50M                                                                 | UN      | 100,00     | 7,50     | 750,00 |
| 045903                     | Fita adesiva transparente 48mm X 50M                                                                 | UN      | 100,00     | 6,50     | 650,00 |
| 045904                     | Fita adesiva crepe hospital 19mm X 50M                                                               | UN      | 2,00       | 27,90    | 55,80  |
| 045905                     | Fita adesiva crepe hospital 19mm X 50M                                                               | UN      | 3,00       | 19,50    | 58,50  |
| 045906                     | Grampeador de papel médio, compatível com grampos compatível com grampos 26/06 capacidade 30 folhas. | UN      | 20,00      | 25,00    | 500,00 |
| 045906                     | Grampeador de papel pequeno, compatível com grampos 26/06 capacidade 20 folhas.                      |         |            |          |        |
| 045906                     | Etiqueta adesiva                                                                                     |         |            |          |        |
| 045906                     | Etiqueta adesiva 33x21mm                                                                             |         |            |          |        |
| 045906                     | 3,3x2,1 com 3 colunas                                                                                |         |            |          |        |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



## Município de Ivai

Solicitação 253/2023

Página:2

|                         |                                                                       |     |       |       |          |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|----------|
| Rpio com 7500 unidades. |                                                                       |     |       |       |          |
| 045907                  | Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                    | FD  | 40,00 | 21,00 | 840,00   |
|                         | Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                    |     |       |       |          |
| 045908                  | Sacolas Plasticas 25x15                                               | PCT | 10,00 | 39,90 | 399,00   |
|                         | Sacolas Plásticas 25x15                                               |     |       |       |          |
| 045909                  | Corretivo em fita 5mm X 10M                                           | UN  | 20,00 | 6,00  | 120,00   |
|                         | Corretivo em fita 5mm X 10M                                           |     |       |       |          |
| 045910                  | Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarela | UN  | 30,00 | 2,50  | 75,00    |
|                         | Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarela |     |       |       |          |
| 045911                  | Suporte aplicador de fita adesiva larga                               | UN  | 2,00  | 29,90 | 59,80    |
|                         | Suporte aplicador de fita adesiva larga                               |     |       |       |          |
| 045912                  | Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava                  | UN  | 10,00 | 14,00 | 140,00   |
|                         | Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava                  |     |       |       |          |
| 045913                  | Tesoura multiuso em aço inox 21cm                                     | UN  | 5,00  | 19,50 | 97,50    |
|                         | Tesoura multiuso em aço inox 21cm                                     |     |       |       |          |
|                         |                                                                       |     |       | TOTAL | 3.745,60 |

Lote

### 004 MATERIAL DE ESCRITÓRIO

| Código | Nome                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| 045896 | Cadeira de escritório executiva giratória<br>ergonomica com braços n17 abnt assento encosto em<br>espuma injetável d33 com regulagem de altura cor preta. | UN      | 10,00      | 609,00       | 6.090,00        |
|        |                                                                                                                                                           |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>6.090,00</b> |

Lote

### 005 AR CONDICIONADO

| Código | Nome                                                                   | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor           |
|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| 045898 | Ar condicionado Split Cassete<br>Inverter 36000 Btus Frio/Quente 220v. | UN      | 1,00       | 8.323,00     | 8.323,00        |
|        |                                                                        |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>8.323,00</b> |

**TOTAL GERAL 52.847,78**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 (doze) meses

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

## 5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 20 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

##### 1.1.4 Declarações:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## Assinada por representante legal da proponente, de que:

- j) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- k) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- l) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- m) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

### 1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº .....acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

| Lot<br>e | Item | Qt<br>d | Emb | Descrição<br>do<br>objeto | Unit | Total                           |
|----------|------|---------|-----|---------------------------|------|---------------------------------|
|          |      |         |     |                           |      |                                 |
| TOTAL    |      |         |     |                           |      | Total<br>Gera<br>l dos<br>Itens |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

##### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

##### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

##### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

##### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

##### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (micro empresa ou empresa de pequeno porte)

e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias

após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2023 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 e contrato nº \_\_\_\_/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1630

08001103011001104044905200000 1780

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão reidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a 00/00/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

**REAJUSTADO** do referido documento. Os itens não citados nessa coluna permanecerão com os valores contratados inicialmente. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 13 de junho de 2023.

**IDIR TREVISIO** -  
Prefeito Municipal

**EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** -  
Representante Legal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:924B5E7B

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

##### **TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 201/2023**

Licitação nº 125/2023

Pregão nº 106/2023

Pregão eletrônico nº 040/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça o mascote do PROERD – leão de pelúcia.

**CONTRATADA:** BARBARA GASPARUCHO GARCIA

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 22,90

Valor Global: R\$ 5.725,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/07/2023

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

**BARBARA GASPARUCHO GARCIA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:AD936622

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2023 LICITAÇÃO Nº 129/2023 PREGÃO Nº 109/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2023**

Licitação nº 129/2023

Pregão nº 109/2023

Processo eletrônico nº 042/2023

**OBJETO:** Aquisição de pedra graduada para utilização nas obras públicas do Município.

**CONTRATADA:** PEDREIRA GNATTA LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 50,00 tonelada

Valor Global: R\$ 250.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/07/2023

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

**GLAUCIA REGINA ZAMPIER**  
Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:D74F2F96

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 136/2023 PREGÃO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 136/2023**

**PREGÃO Nº 115/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça caixas d'água.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.000,00

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:** BADÃO  
COMERCIAL LTDA ME

Homologada em 18/07/2023

**IDIR TREVISIO** -  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:A74D8DC1

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 135/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 135/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça mão de obra para execução das jardineiras no Cemitério Municipal, corrimões e forro no coreto central.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.500,00

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**

**DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME**

**HOMOLOGAÇÃO:** 18.07.2023

**IDIR TREVISIO** -  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:23BD04F4

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2023**

**PREGÃO Nº 131/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente, **Material Eletrônico**, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

**Dotação orçamentária:**

08001103011001103844905200000 1630

08001103011001104044905200000 1780

**Sessão de julgamento:** 08/08/2023 as 09h30min.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)



Ivaí, 19 de julho de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA -**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:357D9935

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 911, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:-**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado a ocorrer com as despesas do projeto abaixo indicado, objeto de Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, mediante fonte de despesa, na seguinte dotação orçamentária:

05.004.15.452.0010.1.118 – Pavimentação e Recape Asfáltico de vias urbanas e/ou Rurais

|                    |                                    |              |
|--------------------|------------------------------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00    | Obras e instalações – fonte: 41619 | 1.500.000,00 |
| <b>Valor .....</b> | <b>1.500.000,00</b>                |              |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes das receitas de Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, fonte: 41619, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

| Código da Receita                            | Denominação da receita             | fonte | Valor – R\$  |
|----------------------------------------------|------------------------------------|-------|--------------|
| 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00                | Operação de Crédito - CAIXA FINISA | 41619 | 1.500.000,00 |
| <b>Valor do excesso de arrecadação .....</b> | <b>1.500.000,00</b>                |       |              |

**Art. 3º** - Para atender o crédito supracitado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei 882/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2023) e na Lei 870/2021 (Plano Plurianual – PPA – 2022-2025).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:9AA9B292

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 912, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:-**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a ocorrer com as despesas do projeto abaixo indicado, objeto de Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, mediante fonte de despesa, na seguinte dotação orçamentária:

12.001.18.541.0013.1.031 – Implantação de Parque Ambiental

|                               |                                    |            |
|-------------------------------|------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00               | Obras e instalações – fonte: 41619 | 500.000,00 |
| <b>Valor .....</b>            | <b>500.000,00</b>                  |            |
| <b>Valor do Crédito .....</b> | <b>500.000,00</b>                  |            |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes das receitas de Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, fonte: 41619, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

| Código da Receita                            | Denominação da receita             | fonte | Valor – R\$ |
|----------------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------|
| 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00                | Operação de Crédito - CAIXA FINISA | 41619 | 500.000,00  |
| <b>Valor do excesso de arrecadação .....</b> | <b>500.000,00</b>                  |       |             |

**Art. 3º** - Para atender o crédito supracitado, fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar os ajustes necessários na Lei 882/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2023) e na Lei 870/2021 (Plano Plurianual – PPA – 2022-2025).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:ED088D23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 913, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:-**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a ocorrer com as despesas do projeto abaixo indicado, objeto de Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, mediante fonte de despesa, na seguinte dotação orçamentária:

05.004.15.452.0010.1.121 – Construção e/ou Remodelação de Praças Públicas

|                    |                                    |            |
|--------------------|------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00    | Obras e instalações – fonte: 41619 | 500.000,00 |
| <b>Valor .....</b> | <b>500.000,00</b>                  |            |



## Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos

SEPULTADOS  
EM 19/07

Amadeu dos Santos Neto, 22 anos  
Dirce Ferrando Vendler, 62 anos  
Ederson Juliano dos Anjos, 31 anos  
Edson de Oliveira e Silva, 43 anos  
Emerson Correia da Luz, 35 anos  
Ilma Melo de Góis, 94 anos  
Jose Hamilton Machado, 62 anos  
Juliano Ribeiro dos Santos, 43 anos  
Lourival Vendler Padilha, 89 anos  
Manoel Maciel da Silva, 81 anos  
Maria Eronita Cordeiro, 73 anos  
Nayr Rosa da Silva, 85 anos  
Nelson Domingues de Oliveira, 54 anos  
Olga Lepek da Costa, 83 anos  
Pedro Chociai, 82 anos  
Virgilio Cristiano Mikroski, 37 anos  
Wanderson Oliveira Ferreira, 20 anos

SEPULTAMENTOS EM  
20/07

Elisandro Soares, 46 anos  
Velório: Capela do Parque N S das  
Graças  
Cemitério São Vicente de Paula às 09h

Nair Lopes do Amaral, 71 anos  
Velório: Em outro município  
Cemitério Municipal de Irati às 09h

**PRINCESA**  
Assistência

**O plano da família**  
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFÉ, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

## Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA  
AMBIENTAL SIMPLIFICADA

RETIFICA PONTES LTDA, toma público que requeru a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada para a manutenção e reparação mecânica de veículos autônomos, comércio de peças e acessórios novos, a ser implantado na Rua Luzardo Alves de Araujo, 410 - 84062-020 - Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador  
de Ponta Grossa

3220-1070

## AÇOUGUEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALIMENTADOR DE LINHA DE  
PRODUÇÃO(PCD)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ASSISTENTE DE CONTROLADORIA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ATENDENTE DE BALCÃO DE CAFÉ

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ATENDENTE DE MESA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE CONFEITEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE DEPÓSITO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE LOGÍSTICA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR FINANCEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## BALCONISTA DE LANCHONETE

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## BALCONISTA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## BOIADEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## CALDEIREIRO MONTADOR

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## CARPINTIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## CASEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA  
E EMPREGADOR

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## CHAPISTA DE LANCHONETE

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## CHURRASQUEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## COMPRADOR

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## CONFEITEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## CONFERENTE DE CARGA E DESCARGA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## CONSULTOR DE VENDAS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## CONSULTOR IMOBILIÁRIO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## COZINHEIRO GERAL

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES  
INDUSTRIAIS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ELETRICISTA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ENCANADOR

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ENCARREGADO DE TRÁFEGO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ESTOQUISTA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## INSPECTOR DE QUALIDADE

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## LATOIEIRO DE VEÍCULOS (REPARAÇÃO)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## LAVADOR DE VEÍCULOS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## LEITURISTA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## MAÇARIQUEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE  
COMPRESSORES DE AR

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA  
INDUSTRIAL

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE  
MÁQUINAS-FERRAMENTAS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## MECÂNICO DE VEÍCULOS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MONTADOR DE VEÍCULOS (LINHA DE  
MONTAGEM)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## MONTADOR SOLDADOR

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## MONTADOR

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## MOTORISTA CARRETEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO  
PESADO COM MUNK

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA  
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES(PCD)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA  
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## OPERADOR DE MÁQUINA DE EMBALAR

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS  
AGRICOLAS)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

## 3º TERMO ADITIVO

## CONTRATO Nº 012/2023

## LICITAÇÃO Nº 002/2023

## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 832, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Idir Trevisso, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-81, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-856, tendo como representante legal o Sr. Walter Alessandro Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, nº 250, Irati/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tereza Korelo, conforme projetos e orçamentos em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 79.855,10 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o Anexo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivai (PR), 19 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR  
Idir Trevisso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA TANGARA LTDA  
Walter Alessandro Silva  
CONTRATADA

TESTEMUNHA  
Wilton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.995-24

TESTEMUNHA  
Deborah Francine Pinheiro  
CPF/MF 089.269.799-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2023  
Licitação Nº 129/2023  
Pregão Nº 109/2023

Processo eletrônico nº 042/2023

**OBJETO:** Aquisição de pedra graduada para utilização nas obras públicas do Município.

**CONTRATADA:** PEDREIRA GATTIATA LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR

Valor unitário: R\$ 50,00 toneladas

Valor Global: R\$ 250.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 19/07/2023

Idir Trevisso - Prefeito Municipal

Glaucia Regiane Zampier - Representante legal

## PADEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## PEDREIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## PORTEIRO INDUSTRIAL

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PROGRAMADOR E CONTROLADOR DE  
MATERIAIS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## PROJETISTA DE MÓVEIS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## PUBLICITÁRIO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## RECREACIONISTA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## SERIGRAFISTA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## SERRALHEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fâcil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO

## LICITAÇÃO Nº 136/2023

## PREGÃO Nº 115/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

**Tipos de licitação:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça caixas d'água.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.000,00

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:** BADAÇO COMERCIAL LTDA ME

**Homologação em 18/07/2023**

Idir Trevisso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 136/2023

## TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

## (Lei Federal nº 8.666/93)

## Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

## OBJETO: Contratação de empresa que forneça mato de obra para execução das jardineras no Cemitério Municipal, com o lombo no coreto central.

## VALOR GLOBAL: R\$ 42.500,00

## PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

## DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

## HOMOLOGAÇÃO: 18.07.2023

## Idir Trevisso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 131/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

## (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

## Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

## OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Material Condicionado para a Farmácia Central.

## Dotação orçamentária:

0800110301100110



# LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

OK  
Lotes: 01 e  
03

RAZÃO SOCIAL: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA

CNPJ: 07.507.671/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90345948-45

E-MAIL: [assessoriasupp@gmail.com](mailto:assessoriasupp@gmail.com)

ENDEREÇO COMPLETO: R EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 – CENTRO – IVAÍ - PR, CEP: 84.460-000

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

CPF: 050.875..219-16

RG: 9.350.513-1

TELEFONE: (42) 99145-3409

E-MAIL: [assessoriasupp@gmail.com](mailto:assessoriasupp@gmail.com)

MICROEMPRESA

## EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 131/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

60

### LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QTDE. | MARCA   | MODELO      | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL.  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|-------------|-------------|---------------|
| 1    | Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros. Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos) Alça de mão Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) Alça transversal Bolsa fornecida com grav ação da logo da prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para o uso exclusivo de transporte de medicamentos refrigerado. Dimensões mínimas; Altura: 21 cm/Largura: 26 cm /Profundidade: 18 cm. | Unid. | 500   | Soprano | Conforme TR | R\$ 59,00   | R\$ 29.500,00 |

# LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI

|                                                          |                                                                                                                                                                                                      |       |   |         |             |            |                      |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---------|-------------|------------|----------------------|
| 2                                                        | Caixa térmica 50 litros com rodas, material polietileno isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle térmico em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima. | Unid. | 4 | Soprano | Conforme TR | R\$ 290,00 | R\$ 1.160,00         |
| 3                                                        | Caixa térmica 20 litros, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima                                                                   | Unid. | 2 | Soprano | Conforme TR | R\$ 85,00  | R\$ 170,00           |
| <b>VALOR TOTAL: Trinta Mil Oitocentos e Trinta Reais</b> |                                                                                                                                                                                                      |       |   |         |             |            | <b>R\$ 30.830,00</b> |

| LOTE 3                                                                                |                                                                                                         |       |       |              |             |             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------------|-------------|---------------------|
| ITEM                                                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                               | UNID. | QTDE. | MARCA        | MODELO      | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL.        |
| 1                                                                                     | Fita adesiv a transparente 48mm X 50M                                                                   | Unid. | 100   | Adelbras     | Conforme Tr | R\$ 7,50    | R\$ 750,00          |
| 2                                                                                     | Fita adesiv a crepe hospitar 19mm X 50M                                                                 | Unid. | 100   | Norton       | Conforme Tr | R\$ 6,50    | R\$ 650,00          |
| 3                                                                                     | Grampeador de papel médio, compativ el com grampos compativ el com grampos 26/06 capacidade 30 f olhas. | Unid. | 2     | Bazze        | Conforme Tr | R\$ 27,90   | R\$ 55,80           |
| 4                                                                                     | Grampeador de papel pequeno, compativ el com grampos 26/06 capacidade 20 f olhas                        | Unid. | 3     | Bazze        | Conforme Tr | R\$ 19,50   | R\$ 58,50           |
| 5                                                                                     | Etiqueta adesiv a 33x21mm 3,3x2,1 com 3 colunas Rolo com 7500 unidades                                  | Unid. | 20    | Pimaco       | Conforme Tr | R\$ 25,00   | R\$ 500,00          |
| 6                                                                                     | Papel sulf ite A4 75g 210mm X 297mm                                                                     | FD    | 40    | Report       | Conforme Tr | R\$ 21,00   | R\$ 840,00          |
| 7                                                                                     | Sacolas Plasticas 25x15                                                                                 | PCT   | 10    | Rioplastic   | Conforme Tr | R\$ 39,90   | R\$ 399,00          |
| 8                                                                                     | Corretiv o em f ita 5mm X 10M                                                                           | Unid. | 20    | Jocar office | Conforme Tr | R\$ 6,00    | R\$ 120,00          |
| 9                                                                                     | Caneta marca texto f luorescente, ponta chanf rada, 1.5 - 3.5mm amarela                                 | Unid. | 30    | Mast print   | Conforme Tr | R\$ 2,50    | R\$ 75,00           |
| 10                                                                                    | Suporte aplicador de f ita adesiv a larga                                                               | Unid. | 2     | Waleu        | Conforme Tr | R\$ 29,90   | R\$ 59,80           |
| 11                                                                                    | Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trav a                                                   | Unid. | 10    | Bazze        | Conforme Tr | R\$ 14,00   | R\$ 140,00          |
| 12                                                                                    | Tesoura multiuso em aço inox 21cm                                                                       | Unid. | 5     | Onda         | Conforme Tr | R\$ 19,50   | R\$ 97,50           |
| <b>VALOR TOTAL: Três Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos.</b> |                                                                                                         |       |       |              |             |             | <b>R\$ 3.745,60</b> |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 34.575,60 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

Prazo e local de entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

60



# LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI

A validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do instrumento convocatório.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaro cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

Ivaí – PR, 08 de Agosto de 2023.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

(Representante Legal)

CPF nº 050.875.219-16



ASSINADO DIGITALMENTE  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

# LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

## ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, com sede na R EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 – CENTRO – IVAÍ - PR, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.507.671/0001-92 e com Inscrição Estadual n. 90345948-45, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.350.513-1, do CPF nº 050.875..219-16, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de

14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Ivaí – PR, 08 de Agosto de 2023.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

(Representante Legal)

CPF nº 050.875..219-16

FÁBIO JOSÉ GRANISKA

(Contador)

CRC PR 041180/O-1

CPF: 735.154.939-72

ASSINADO DIGITALMENTE  
FABIO JOSE GRANISKA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI – CNPJ: 07.507.671/0001-92 - EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 –  
CENTRO – IVAÍ – PR - 84.460-000 – TEL: (42) 99145-3409.**



# LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

## **ANEXO 04 – DECLARAÇÃO**

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, com sede na R EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 – CENTRO – IVAÍ - PR, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.507.671/0001-92 e com Inscrição Estadual n. 90345948-45, DECLARA:

### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ivaí – PR, 08 de Agosto de 2023.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

(Representante Legal)

CPF nº 050.875.219-16



ASSINADO DIGITALMENTE  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://seipro.gov.br/assinador-digital>



**LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI – CNPJ: 07.507.671/0001-92 - EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 –  
CENTRO – IVAÍ – PR - 84.460-000 – TEL: (42) 99145-3409.**

# LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

## **ANEXO 04 – DECLARAÇÃO**

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, com sede na R EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 – CENTRO – IVAÍ - PR, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.507.671/0001-92 e com Inscrição Estadual n. 90345948-45, DECLARA:

### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ivaí – PR, 08 de Agosto de 2023.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

(Representante Legal)

CPF nº 050.875.219-16



ASSINADO DIGITALMENTE  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://brs.gov.br/assinador-digital>

**LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI – CNPJ: 07.507.671/0001-92 - EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 –**  
**CENTRO – IVAÍ – PR - 84.460-000 – TEL: (42) 99145-3409.**



# LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

## **ANEXO 04 – DECLARAÇÃO**

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, com sede na R EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 – CENTRO – IVAÍ - PR, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.507.671/0001-92 e com Inscrição Estadual n. 90345948-45, DECLARA:

### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ivaí – PR, 08 de Agosto de 2023.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

(Representante Legal)

CPF nº 050.875.219-16



ASSINADO DIGITALMENTE  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://repro.gov.br/assinador-digital>



**LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI – CNPJ: 07.507.671/0001-92 - EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 –  
CENTRO – IVAÍ – PR - 84.460-000 – TEL: (42) 99145-3409.**

# LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

## ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, com sede na R EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 – CENTRO – IVAÍ - PR, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.507.671/0001-92 e com Inscrição Estadual n. 90345948-45, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.350.513-1, do CPF nº 050.875..219-16, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de

14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Ivaí – PR, 08 de Agosto de 2023.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

(Representante Legal)

CPF nº 050.875..219-16

FÁBIO JOSÉ GRANISKA

(Contador)

CRC PR 041180/O-1

CPF: 735.154.939-72

60

ASSINADO DIGITALMENTE  
FABIO JOSE GRANISKA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI – CNPJ: 07.507.671/0001-92 - EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 –  
CENTRO – IVAÍ – PR - 84.460-000 – TEL: (42) 99145-3409.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9350513-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
050.875.219-16 28/05/1983

FILIAÇÃO  
ROMUALDO SALAMUCHA  
NAIR SALAMUCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
04642139735

VALIDADE  
01/02/2024

1ª HABILITAÇÃO  
14/05/2009

OBSERVAÇÕES

Marli S Socolovski

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FVAT, PR

DATA EMISSÃO  
01/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

78890186101  
PR915933755

PARANA

60





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                              |                                                |                                                              |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                |                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI |                                                |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                  |                                                | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                    |                                              |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F     | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ROMUALDO SALAMUCHA                                         |                                                | (mãe)<br>NAIR SALAMUCHA                                      |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>28-05-1983                                | IDENTIDADE número<br>9.350.513-1               | Órgão emissor<br>SSP                                         | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>050.875.219-16                                               |                                                |                                                              |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)             |                                                |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>LOCALIDADE DE ATERRO ALTO     |                                                |                                                              | NÚMERO<br>SN                                 |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                          | BAIRRO / DISTRITO<br>VILA RURAL                | CEP<br>84460-000                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>IVAÍ                                                            | UF<br>PR                                       |                                                              |                                              |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

|                      |                               |                  |                     |
|----------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>080 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

|                                                                  |                             |                  |                                              |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA        |                             |                  | NÚMERO<br>SN                                 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA |                             |                  |                                              |
| COMPLEMENTO<br>SALA                                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>84460-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>IVAÍ                                                | UF<br>PR                    | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |

|                                                                    |                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>5.000,00                                 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINCO MIL REAIS                 |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| Atividades secundárias                                             |                                                                   |

|                                             |                             |                                                                 |    |                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15-07-2005 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|---------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                         |                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Marli Salamucha Socolovski - livraria |                                                |
| DATA DA ASSINATURA<br>15-06-2005                                                                                        | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Marli S Socolovski |

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

ANISIO S. M. MIMINS  
R.G. 0.257.428-3/PR

30 JUN 2005

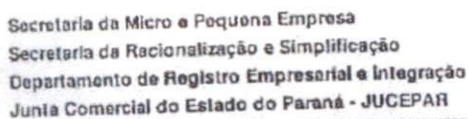
## AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/06/2005  
SOB NÚMERO: 41105855221  
Protocolo: 05/217382-8

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI  
LIVRARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





## Folhas 1/1

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 11:21 SOB N° 20156624893.  
PROTOCOLO: 156624893 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156624893. NIRE: 41105855221.  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 22/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**EMPRESÁRIA**

**Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

- juntamente com a constituição

**Situação: MICROEMPRESA**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresária MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, estabelecida na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, S/N, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Ivaí, 15 de junho de 2005.

assinatura: MARLI S SOCOLOVSKI

nome da empresária: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2005  
SOB NÚMERO: 20052173836  
Protocolo: 05/217383-6  
Empresa: 41 1 0585522 1  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI -  
LIVRARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



60





|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41105855221                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)<br>XXX |                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |                                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                                           |                                                                     |
| SEXO<br>Feminino                                                                                                                                              | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>ROMUALDO SALAMUCHA                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (mãe)<br>NAIR SALAMUCHA                                             |                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>28/05/1983                                                                                                                 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>93505131                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Órgão emissor<br>SSP                                                | UF<br>PR                                                            |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF(número)<br>050.875.219-16                                       |                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA LOCALIDADE DE ATERRADO ALTO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     | NÚMERO<br>S/N                                                       |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CEP<br>84460-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006194 - Ivaí       |
| MUNICÍPIO<br>Ivaí                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     | UF<br>PR                                                            |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |                                                                     |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A JUNTA COMERCIAL DO                                                |                                                                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                           |                                                                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                        |                                                                     |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     | NÚMERO<br>510                                                       |
| COMPLEMENTO<br>SALA 01                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>84460-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006194 - Ivaí       |
| MUNICÍPIO<br>Ivaí                                                                                                                                             | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAÍS<br>BRASIL                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>socolovskiluiizfernando544@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>55.000,00                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta e cinco mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |                                                                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4761003<br>Atividade Secundária<br>4721104, 4729699, 4755502, 4755503, 4759899, 4763601 | Descrição do Objeto<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. |                                                                     |                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15/07/2005                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07.507.671/0001-92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF<br>PR                                                            |
| DATA ASSINATURA<br>25/05/2018                                                                                                                                 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Marli Salamucha Socolovski</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                                                                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |                                                                     |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AUTENTICAÇÃO                                                        |                                                                     |
|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PR2180001738583                                                     |                                                                     |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB N° 20183030524.  
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802175568. NIRE: 41105855221.  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



60



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB N° 20183030524.  
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802175568. NIRE: 41105855221.  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.507.671/0001-92<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/06/2005 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>510                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 01         |
| CEP<br>84.460-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>IVAI              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VIACAOIVAI@SAOGERONIMO.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | UF<br>PR                       |
| TELEFONE<br>(42) 9145-3409                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/06/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 09:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

60

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.507.671/0001-92  
**Razão Social:** MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA  
**Endereço:** RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA SN SALA / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2023 a 25/08/2023

**Certificação Número:** 2023072705243892743370

Informação obtida em 04/08/2023 09:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.507.671/0001-92  
Certidão nº: 15403495/2023  
Expedição: 13/04/2023, às 16:00:38  
Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.507.671/0001-92**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                                         |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA<br>NIRE : 41105855221<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                                         | Protocolo: PRC2317111533                  |
| NIRE (Sede)<br>41105855221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CNPJ<br>07.507.671/0001-92 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>30/06/2005                          | Início de Atividade<br>15/07/2005         |
| Endereço Completo<br>Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                                         |                                           |
| Objeto<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. |                            |                                                                         |                                           |
| Capital<br>R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                                         | Porte<br>ME (Microempresa)                |
| Último Arquivamento<br>Data<br>06/06/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número<br>20183030524      | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI<br>Identidade:<br>93505131<br>Estado civil:<br>CASADO(A)<br>CPF:<br>050.875.219-16<br>Regime de bens:<br>Comunhão Parcial                                                                                                                                                                                  |                            |                                                                         |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2023, às 09:30:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKLCOGCP.



PRC2317111533

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**  
**90345948-45****Inscrição CNPJ**  
**07.507.671/0001-92****Início das Atividades**  
**07/2005****Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**  
Título do Estabelecimento **LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI**  
Endereço do Estabelecimento **RUA EXP. BRUNO ESTRIFICA, S/N, SALA - CENTRO - CEP 84460-000**  
Município de Instalação **IVAI - PR, DESDE 07/2005**  
( Estabelecimento Matriz )

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

**Quadro Societário**

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF  | 050.875.219-16 | MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI       | EMPRESÁRIO   |

**Este CICAD tem validade até 06/09/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90345948-45**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/08/2023 16:04:24**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

---

**CNPJ:**

07.507.671/0001-92

**NOME EMPRESARIAL:**

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

---

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

---

60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33  
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro  
IVAÍ-PARANÁ

**ALVARÁ nº 1046**

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

**Nome Fantasia:** LIVRARIA CRISTO REI DE IVAÍ

**CNPJ:** 07.507.671/0001-92 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 427594

**Localização**

RUA EXPEDICIONÁRIO BRUNO ESTRIFICA 510, 510 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

**Atividades**

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**Emitido em**

07/08/2023

**Horário de Funcionamento**

COMERCIAL

**Situação do Alvará**

Ativo

**Validade**

07/08/2024

**Observações**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 07 de Agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33  
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro  
IVAÍ-PARANÁ

**Certidão Positiva com efeito de negativa****Nº 1061/2023****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/09/2023**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

**Código de Autenticação: 4HHJRUFFHTJTX28E3EU****FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 427594              | 07.507.671/0001-92 | 9034594845         | 1046   |

**ENDEREÇO**

**RUA EXPEDICIONÁRIO BRUNO ESTRIFICA 510, 510 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR**

**CNAE ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 07 de Agosto de 2023

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030117547-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.507.671/0001-92

Nome: **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

60



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**  
**CNPJ: 07.507.671/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:59 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **5BE1.666A.9998.E0A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

60



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR  
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO  
IMBITUVA/PR - 84430-000

**TITULAR**  
JOEL PEREIRA DA CRUZ  
**JURAMENTADOS**  
DIMAS ROESLER  
DAYANA SCHEIDT

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**

CNPJ 07.507.671/0001-92, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 03 de Agosto de 2023

DIMAS ROESLER



60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA ME - inscrita no CNPJ/MF 07.507.671/0001-92**, com endereço à Rua Expedicionário Bruno Estrifica, 510, Ivaí - PR, **forneceu a Prefeitura Municipal de Ivaí** materiais de expediente e utensílios de cozinha no ano de 2023, para Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregão 099/2023 e Contrato 185/2023.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2023**

**Licitação nº 116/2023**

**Pregão nº 099/2023**

**Pregão presencial nº 061/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e de cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 29.791,40

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 15/06/2023

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Marli Salamucha Socolovski - Representante legal

**O fornecimento foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.**

**Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.**

**Ivaí, 07 de agosto de 2023.**

**Atenciosamente,**

Documento assinado digitalmente



WELTON ADEMIR FERREIRA

Data: 07/08/2023 15:05:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Welton Ademir Ferreira**

**Diretor do Depto. Municipal de Licitações**

**MUNICIPIO DE IVAÍ - PR**

**Decreto 004/2021.**





Sónote Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ: 37.338.161/0001-08  
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí  
Presidente Castelo Branco-PR  
E-mail: atendimento@sonote.com.br

OK  
Lots 02

## PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 131/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Sónote Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ: 37.338.161/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE: João Marcelo Gonçalves  
CARGO: Sócio administrador  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.188.823-5  
CPF: 899.009.019-91  
ENDEREÇO: Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000  
TELEFONE: (44) 98418-7905  
AGÊNCIA: 1187-8  
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 36790-7

### 2. PROPOSTA

| LOTE | ITEM   | QTDE. | EMB. | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 002  | 045897 | 1,00  | UN   | <b>Computador completo, com as seguintes especificações:</b> velocidade 2,4ghz do processador; UN1,003.859,183.859,18; processador de 6 núcleos com 12 threads de décima geração; ssd 480 gb – nvme; 8 gb ram; windows 11 pro original; office pro original/teclado/mouse/cx som/tela/ 21,5.<br><b>MEMÓRIA</b><br>MODELO: HyperX Fury DDR4 8GB 2666MHz<br>MARCA: Kingston<br><b>PROCESSADOR</b><br>MODELO: Intel Core i5-10400 2.9GHz LGA 1200 12MB<br>MARCA: Intel<br><b>SSD</b><br>MODELO: KDS480G-L21 480GB 2.5"<br>MARCA: Keepdata<br><b>GRAVADOR DE DVD</b><br>MODELO: DRW-24F1MT<br>MARCA: Asus<br><b>PLACA MÃE</b><br>MODELO: Prime H510M-E Intel Soquete LGA 1200<br>MARCA: Asus<br><b>MONITOR</b><br>MODELO: LED V226HQL Full HD 21.5"<br>MARCA: Acer<br><b>GABINETE E PERIFÉRICOS</b><br>MODELO: K731<br>MARCA: Satellite<br><b>SISTEMA OPERACIONAL</b><br>MODELO: Windows 11 Pro<br>MARCA: Microsoft | 3.859,18          | 3.859,18          |

Rua das Industrias, 56 e-mail: atendimento@sonote.com.br / WhatsApp: 98418-7905



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ: 37.338.161/0001-08  
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí  
Presidente Castelo Branco-PR  
E-mail: atendimento@sonote.com.br

PROPOSTA: R\$ 3.859,18 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Presidente Castelo Branco, 04 de agosto de 2023

**SONOTE  
SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:3733816  
1000108**

Assinado de forma  
digital por SONOTE  
SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Dados: 2023.08.04  
18:18:50 -03'00'

---

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador  
RG: 5.188.823-5  
CPF: 899.009.019-91

60





SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ: 37.338.161/0001-08  
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí  
Presidente Castelo Branco-PR  
E-mail: atendimento@sonote.com.br

### DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Presidente Castelo Branco, 02 de agosto de 2023

**SONOTE  
SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:37338161  
000108**

Assinado de forma  
digital por SONOTE  
SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Dados: 2023.08.02  
13:09:52 -03'00'

---

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador  
RG: 5.188.823-5  
CPF: 899.009.019-91

60



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ: 37.338.161/0001-08  
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí  
Presidente Castelo Branco-PR  
E-mail: atendimento@sonote.com.br

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Presidente Castelo Branco, 02 de agosto de 2023

SONOTE  
SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:3733816100  
0108

Assinado de forma digital  
por SONOTE SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Dados: 2023.08.02  
13:14:39 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador  
RG: 5.188.823-5  
CPF: 899.009.019-91





SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ: 37.338.161/0001-08  
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí  
Presidente Castelo Branco-PR  
E-mail: atendimento@sonote.com.br

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

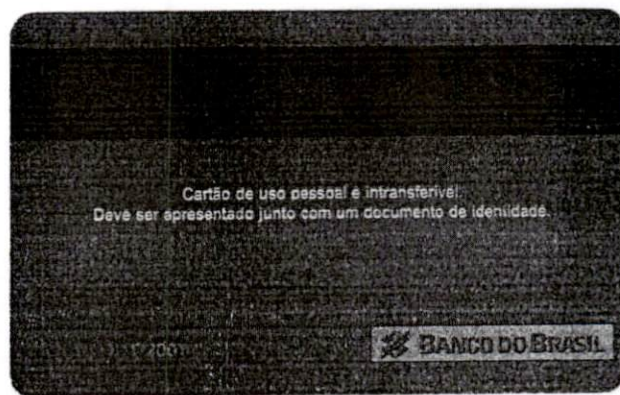
Presidente Castelo Branco, 02 de agosto de 2023

**SONOTE  
SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA**

**LTDA:3733816100  
0108**

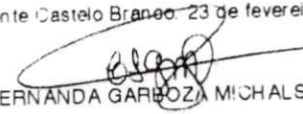
Assinado de forma digital  
por SONOTE SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Dados: 2023.08.02  
13:14:39 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador  
RG: 5.188.823-5  
CPF: 899.009.019-91



A presente FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL. Vai por mim autenticada, do que dou fé.

Presidente Castelo Branco 23 de fevereiro de 2023.

  
CAROLINE FERNANDA GARBOZA MICHALSKI - ESCRIVENTE

60



# ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991  
CNPJ 376337.161/0001-08  
NIRE : 41810397033

**JOAO MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 10/01/1973, portador do RG nº51888235 SESP-PR e CPF nº899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Industrias, 56, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991** com sede na Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41810397033** e no CNPJ/MF sob o número 37.338.161/0001-08, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, ficando elevado para R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de R\$1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim representado na sociedade:

| Nome                   | %    | Quotas | Valor R\$     |
|------------------------|------|--------|---------------|
| JOAO MARCELO GONÇALVES | 100% | 29.000 | R\$ 29.000,00 |
| TOTAL                  | 100% | 29.000 | R\$ 29.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA –** - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAO MARCELO GONÇALVES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA QUARTA –** O sócio declara sob as penas da lei que a sociedade se reenquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar 123/2006.

**CLÁUSULA QUINTA –** o objeto social passa a ser COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991**  
**CNPJ 376337.161/0001-08**  
**NIRE : 41810397033**

**CLÁUSULA SEXTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ 37.338.161/0001-08**

**JOAO MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 10/01/1973, portador do RG nº51888235 SESP-PR e CPF nº899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Industrias, 56, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, unico socio da empresa **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede na com sede na Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41810397033** e no CNPJ/MF sob o número 37.338.161/0001-08, resolve por meio deste instrumento consolidar seu instrumento de inscrição e posteriores alterações mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: de **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 05/06/2020, e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da empresa é de R\$ 29.000,00 ( vinte e nove mil reais), divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de R\$1.00 (um real) cada uma já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim representado:

| Nome                   | %    | Quotas | Valor R\$     |
|------------------------|------|--------|---------------|
| JOAO MARCELO GONÇALVES | 100% | 29.000 | R\$ 29.000,00 |
| TOTAL                  | 100% | 29.000 | R\$ 29.000,00 |



JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991  
CNPJ 376337.161/0001-08  
NIRE : 41810397033

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOAO MARCELO GONÇALVES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício, em 31 dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o foro de Nova Esperança - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim justo e contratada, lavra e assina, a presente alteração, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Presidente Castelo Branco, 13 de Dezembro de

2022.

  
**JOAO MARCELO GONÇALVES**



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, FERNANDO BARCELOS CLAUDINO DINIZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055153, registrado em 12/05/2008, inscrito no CPF nº 00772952930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                  |
|----------------------------------|----------------|----------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                             |
| 00772952930                      | 055153         | FERNANDO BARCELOS CLAUDINO DINIZ |



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 15:00 SOB Nº 41211198386.  
PROTOCOLO: 228526892 DE 14/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216023773. CNPJ DA SEDE: 37338161000108.  
NIRE: 41211198386. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.  
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - 2022  
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

página 1 de 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 2725

CNPJ : 37.338.161/0001-08

INSC. ESTADUAL : Não encontrado.

INSCRIÇÃO ANTERIOR : Não encontrado.

RAZÃO SOCIAL : JOAO MARCELO GONCALVES 89900901991

NOME FANTASIA : SONOTE

SITUAÇÃO

| SITUAÇÃO           | DATA       | MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO                  | PROCESSO      |
|--------------------|------------|--------------------------------------------|---------------|
| Ativa              | 22/06/2022 |                                            | Não Informado |
| USUÁRIO NFSE : Sim |            | DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : 05/01/2022 |               |

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : DAS INDUSTRIAS  
BAIRRO : PARQUE IROI  
MUNICÍPIO : Presidente Castelo Branco  
ENDEREÇO WEB : Não encontrado.  
TELEFONE : (44) 98433-5897  
CELULAR : 984255238

NÚMERO : 56  
COMPLEMENTO : Não encontrado.  
CEP : 87180000  
EMAIL : atendimento@sonote.com.br  
FAX : Não encontrado.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : DAS INDUSTRIAS  
BAIRRO : PARQUE IROI  
MUNICÍPIO : Presidente Castelo Branco

NÚMERO : 56  
COMPLEMENTO : Não encontrado.  
CEP : 87180000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : A CLASSIFICAR  
SEDE PRINCIPAL : Sim  
Nº EMPREGADOS : null  
ÁREA UTILIZADA : 0,00

NATUREZA JURÚDICA : A CLASSIFICAR  
PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não  
DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Comercial

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : Não encontrado.  
DATA EMISSÃO : Não encontrado.  
LIVRO NÚMERO : Não encontrado.

DATA VALIDADE ALVARÁ : Não encontrado.  
FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

9511-8/00

Reparação e manutenção de computadores

Não encontrado.

4751-2/01

Comércio varejista especializado de

Não encontrado.

8599-6/03

Treinamento em informática

Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

OBRIGATÓRIO TOMADOR

REGRA

14-1

Lubrificação, limpeza, lustração,

Sim

Empresa

8-2

Instrução, treinamento,

Sim

Empresa

CONTADOR

CONTADOR :

TELEFONE :

FISCAL

FISCAL : Não encontrado.

CONTRATO SOCIAL

Contrato: 0

22/06/2020

0,00



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - 2022  
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

página 2 de 2

TRIBUTOS

Taxas

Taxa de Verificação

ISSQN

TIPO ISS : Fixo

VALOR MOVIMENTO : 0,00

FREQUÊNCIA : Anual

DATA ALTERAÇÃO : 04/01/2022

Porte

PORTE  
Micro

DATA  
22/06/2020

Simplex Nacional

OPTANTE? : Optante

ENQUADRADO EM : 05/06/2020

EXCLUÍDO EM :

OUTRAS INFORMAÇÕES

Observações

22/06/2020

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS  
PERIFÉRICOS

22/06/2020

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA

04/01/2022

Alteração de tributação

05/01/2022

Alteração de tributação

60



## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
01/07/2023 - 20 19 26

### Informações do Contribuinte

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual</b>                      | <b>90978527-80</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Inscrição CNPJ</b> 37.338.161/0001-08 |
| <b>Nome Empresarial</b>                        | <b>Sonote Solucoes em Tecnologia Ltda</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| <b>Endereço</b>                                | Rua Das Industrias, 56. Casa. Parque Iroi<br>87180-000 - Pres Castelo Branco - PR                                                                                                                                                                                                          |                                          |
| <b>Telefone</b>                                | (44)8433-5897                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                          |
| <b>E-mail</b>                                  | ATENDIMENTO@SONOTE.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| <b>Atividade Econômica Principal</b>           | 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b> | 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video<br>4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis<br>4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria<br>9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos |                                          |
| <b>Características do Estabelecimento</b>      | Unidade Produtiva com Atividade no Local                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |
| <b>Formas de Atuação</b>                       | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
| <b>Início das Atividades</b>                   | 12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                          |
| <b>Código SRP Atual:</b>                       | 1.2520.203 - Desde 12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |
| <b>Situação Cadastral Atual:</b>               | Ativo - Desde 12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
| <b>Regime Pagamento Atual:</b>                 | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 12/2022                                                                                                                                                                                                           |                                          |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>          | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |

60

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                          |                                     |                                           |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                          | Protocolo: PRC2317110278            |                                           |                                     |
| NIRE : 41211198386<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                          |                                     |                                           |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41211198386                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ<br>37.338.161/0001-08 | Data de Ato Constitutivo<br>05/06/2020   | Início de Atividade<br>05/06/2020   |                                           |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua DAS INDUSTRIAS, Nº 56, CASA, PARQUE IROI - Presidente Castelo Branco/PR - CEP 87180-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                          |                                     |                                           |                                     |
| Objeto Social<br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |                            |                                          |                                     |                                           |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            | Porte<br>ME (Microempresa)               | Prazo de Duração<br>Indeterminado   |                                           |                                     |
| Dados do Sócio<br>Nome<br>JOAO MARCELO GONCALVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF/CNPJ<br>899.009.019-91 | Participação no capital<br>R\$ 29.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio           | Administrador<br>S                        | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>JOAO MARCELO GONCALVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | CPF<br>899.009.019-91                    | Término do mandato<br>Indeterminado |                                           |                                     |
| Último Arquivamento<br>Data<br>15/12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número<br>41211198386      | Ato/eventos<br>002 / 046 - TRANSFORMACAO |                                     | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2023, às 08:55:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MKMJISLS.



PRC2317110278

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

60



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                          |                                           |                    |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                          | Protocolo: PRC2317110278                  |                    |                                     |
| NIRE : 41211198386<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                          |                                           |                    |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41211198386                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ<br>37.338.161/0001-08 | Data de Ato Constitutivo<br>05/06/2020   | Início de Atividade<br>05/06/2020         |                    |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua DAS INDUSTRIAS, Nº 56, CASA, PARQUE IROI - Presidente Castelo Branco/PR - CEP 87180-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                          |                                           |                    |                                     |
| Objeto Social<br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |                            |                                          |                                           |                    |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            | Porte<br>ME (Microempresa)               | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |                    |                                     |
| Dados do Sócio<br>Nome<br>JOAO MARCELO GONCALVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF/CNPJ<br>899.009.019-91 | Participação no capital<br>R\$ 29.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                 | Administrador<br>S | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>JOAO MARCELO GONCALVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | CPF<br>899.009.019-91                    | Término do mandato<br>Indeterminado       |                    |                                     |
| Último Arquivamento<br>Data<br>15/12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número<br>41211198386      | Ato/eventos<br>002 / 046 - TRANSFORMACAO | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                    |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2023, às 08:55:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MKMJISLS.



PRC2317110278

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.338.161/0001-08  
Certidão nº: 38473932/2023  
Expedição: 01/08/2023, às 12:49:47  
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.338.161/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.338.161/0001-08  
**Razão Social:** SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R DAS INDUSTRIAS 56 CASA / PARQUE IROI / PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2023 a 19/08/2023

**Certificação Número:** 2023072111072832229990

Informação obtida em 01/08/2023 12:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.338.161/0001-08<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/06/2020         |
| NOME EMPRESARIAL<br>SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SONOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | PORTO<br>ME                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo<br>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente<br>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |                                                     |                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                        |
| LOGRADOURO<br>R DAS INDUSTRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>56                                        | COMPLEMENTO<br>CASA                    |
| CEP<br>87.180-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE IROI                      | MUNICÍPIO<br>PRESIDENTE CASTELO BRANCO |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@SONOTE.COM.BR    |                                        |
| TELEFONE<br>(44) 8433-5897                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/06/2020            |                                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 12:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Município de Presidente Castelo Branco**

Rua José Peres Gonçalves, N° 53 - Centro - Fone: 44 3135-0810 Cep: 87180-000

**ESTADO DO PARANÁ**e-mail: [tributos@pcastelobranco.pr.ogv.br](mailto:tributos@pcastelobranco.pr.ogv.br)**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO N° 161/2023**

O Município de Presidente Castelo Branco concede alvará de licença para o funcionamento a:

**Nome Empresarial: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA****Nome Fantasia: SONOTE****CNPJ: 37.338.161/0001-08 - Inscrição Municipal: 2725****Localização: R DAS INDUSTRIAS, 56 - CASA - PARQUE IROI CEP: 87180000 Presidente Castelo Branco - PR****Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:**

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

8599-6/03 - Treinamento em informática.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Horário de Funcionamento: Comercial**

Segunda à Sexta das 08:30 às 12:00 , 13:30 às 18:00

**Área Utilizada: 0,00 m²****Data do Licenciamento: 23/01/2023****Validade: 31/12/2023****Observações:****IMPORTANTE:** É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, mudanças de nome empresarial, endereço, atividade ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VÁLIDO DESDE QUE SEJA CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

(FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL)

**KARLA PATRICIA GIOCONDO KERBER RIBEIRO**  
Fiscal de Tributos

Presidente Castelo Branco (PR), 23/01/2023.



**Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco**  
Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 438/2023**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2725

**CONTRIBUINTE:** SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 37.338.161/0001-08

**ENDEREÇO:** R DAS INDUSTRIAS, 56 - CASA - PARQUE IROI CEP: 87180000 Presidente Castelo Branco - PR

**ALVARÁ Nº:** 161

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**CNAE/ATIVIDADE:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

**VALIDADE:** 31/08/2023. Qualquer rasura invalidará este documento.

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH3J2QEMZ54XZCR7M

Certidão emitida em: 01/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site <http://presidentecastelobranco.pr.gov.br/>





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031222249-15**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.338.161/0001-08**

Nome: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

60



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 37.338.161/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:01 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **0974.75E1.94E3.6340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO**  
**METROPOLITANA DE MARINGÁ**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO  
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

**TITULAR**  
PAULO TANAMATI  
**JURAMENTADO**  
JORGE AUGUSTO LEONI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Documento.....** CNPJ 37.338.161/0001-08

**Sede.....** Rua DAS INDUSTRIAS, 56, PARQUE IROI, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR,  
CEP 87180000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecede-  
dem.

NOVA ESPERANCA/PR, 04 de Julho de 2023, 13:39:04  
JORGE AUGUSTO  
LEONI:05476203907  
JORGE AUGUSTO LEONI

Assinado de forma digital por JORGE  
AUGUSTO LEONI:05476203907  
Dados: 2023.07.05 13:39:33 -03'00'



Certificação

60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE CUMPRIMENTO DE OBJETO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 131/2023

PROCESSO: Nº 053/2023

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO** estabelecida na Rua José Peres Gonçalves, 53. Centro, no município de Presidente Castelo Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO JEFERSON FONTINHAS**, portador da cédula de identidade nº 78213221 e CPF nº 038.384.879-23, ATESTA junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, estado do Paraná, para fins de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08 estabelecida na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, no município de Presidente Castelo Branco-PR, que realizou o fornecimento total ou parcial de objetos idênticos aos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2023 promovido pela Prefeitura de Ivaí-PR, e que a mesma cumpriu de forma satisfatória o objeto contratual, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para cumprir a atividade pertinente ao objeto licitado, a qual realizou a entrega de materiais de boa qualidade, cumprindo o prazos determinados, não havendo portanto nada que desabone.

Presidente Castelo Branco-PR, 07 de agosto de 2.023

60

**EDUARDO JEFERSON FONTINHAS**

**Secretaria de Administração Pública**





## PREMIER LC LTDA – ME

CNPJ: 46.669.125/0001-00 - IE: 9094938624  
Rua Romano Serenato, N° 613, bairro Viverti, Tibagi-PR  
Telefone (42)988612480 – Email: lcpremier001@gmail.com

OK  
Lote 4

### PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 000000000131/2023 – MUNICIPIO DE IVAÍ

Razão Social da Empresa Licitante: PREMIER LC LTDA  
End.: Rua Romano Serenato, n° 613, bairro Viverti, Tibagi – PR  
Telefone: (42) 9 88612480

E-mail: lcpremier001@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Cooperativa Sicredi - cod 748

Agência: 0730

C/C: 48167-5

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços

Nome: Henri Keistoni Ribeiro dos Santos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Carteira de identidade: 12.757.883-4 Órgão emissor: SESP PR

CPF: 113.280.239-31

End.: Rua Romano Serenato, n° 613, bairro Viverti, Tibagi – PR

Cargo: Diretor

60

#### 1) Identificação dos itens cotados:

|                                                                                                                                                                      |                   |                     |                      |                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|--------------------|----------|
|                                                                                                                                                                      |                   |                     |                      | TOTAL DO PROCESSO: | 6.090,00 |
| PREMIER LC LTDA                                                                                                                                                      |                   |                     |                      | 46.669.125/0001-00 | 6.090,00 |
| LOTE 4                                                                                                                                                               | Quant.: 1         | Num: 115            | Total: 6.090,00      |                    |          |
| Item: 1                                                                                                                                                              | Unidade: UN       | Marca: qualiflex    | Modelo:              |                    |          |
| Descrição: Cadeira de escritório executiva giratória ergonômica com braços n17 abnt assento encosto em #13#10espuma injetável d33 com regulagem de altura cor preta. |                   |                     |                      |                    |          |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                       | Val. Ref.: 609,00 | Valor Unit.: 609,00 | Total Item: 6.090,00 |                    |          |

2) Prazo para entrega do produto segue conforme disposto em edital.

3) Prazo de validade da proposta segue conforme disposto em edital.

4) Garantimos que os equipamentos e serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Tibagi, 08 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 08/08/2023 08:17:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREMIER LC LTDA – 46.669.125/0001-00  
Henri Keistoni Ribeiro dos Santos - Diretor  
CPF: 113.280.239-31 RG:12.757.883-4

Premier Lc LTDA | CNPJ 46.669.125/0001-00

[42] 9 88396848 | lcpremier001@gmail.com | Tibagi - PR



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.669.125/0001-00  
Razão Social: PREMIER LC LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Endereço:

**RUA ROMANO SERENATO, 613 - VIVERTI - Tibagi / Paraná**

60

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/06/2023 22:09





## PREMIER LC LTDA – ME

CNPJ: 46.669.125/0001-00 - IE: 9094938624  
Rua Romano Serenato, N° 613, bairro Viverti, Tibagi-PR  
Telefone (42)988612480 – Email: lcpremier001@gmail.com

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ao sr. Pregoeiro (a),  
E equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa PREMIER LC LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.669.125/0001-00, sediada Rua Romano Serenato, n 613, bairro Viverti, Tibagi - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tibagi, 25 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 25/06/2023 22:21:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREMIER LC LTDA – 46.669.125/0001-00  
Henri Keistoni Ribeiro dos Santos - Diretor  
CPF: 113.280.239-31 RG:12.757.883-4

Premier Lc LTDA | CNPJ 46.669.125/0001-00

(42) 9 88396848 | lcpremier001@gmail.com | Tibagi - PR



**PREMIER LC LTDA – ME**  
CNPJ: 46.669.125/0001-00 - IE: 9094938624

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

At. Comissão Municipal de Licitações

A PREMIER LC inscrita no CNPJ / MF nº. 46.669.128/0001-00, sediada na Rua Romano Serenato, nº 613, bairro Viverti, Tibagi – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 113.280.239-31, declara para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão eletrônico em pauta, que a Empresa citada tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Tibagi, 09 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 09/11/2022 15:40:38-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**PREMIER LC LTDA**  
Henri Keistoni Ribeiro dos Santos  
CPF: 113.280.239-31

---

Premier Lc LTDA | CNPJ 46.669.125/0001-00

---

(42) 9 88396848 | [lcpremier001@gmail.com](mailto:lcpremier001@gmail.com) | Tibagi - PR





**PREMIER LC LTDA – ME**  
CNPJ: 46.669.125/0001-00 - IE: 9094938624

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

At. Comissão Municipal de Licitações

A PREMIER LC inscrita no CNPJ / MF nº. 46.669.128/0001-00, sediada na Rua Romano Serenato, nº 613, bairro Viverti, Tibagi – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 113.280.239-31, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Tibagi, 09 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 09/11/2022 15:37:58-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**PREMIER LC LTDA**  
Henri Keistoni Ribeiro dos Santos  
CPF: 113.280.239-31



**PREMIER LC LTDA – ME**

CNPJ: 46.669.125/0001-00 - IE: 9094938624

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

At. Comissão Municipal de Licitações

A PREMIER LC inscrita no CNPJ / MF nº. 46.669.128/0001-00, sediada na Rua Romano Serenato, nº 613, bairro Viverti, Tibagi – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 113.280.239-31, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Tibagi, 09 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 09/11/2022 15:25:37-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**PREMIER LC LTDA**  
Henri Keistoni Ribeiro dos Santos  
CPF: 113.280.239-31

---

Premier Lc LTDA | CNPJ 46.669.125/0001-00

---

(42) 9 88396848 | lcpremier001@gmail.com | Tibagi - PR





**PREMIER LC LTDA – ME**  
CNPJ: 46.669.125/0001-00 - IE: 9094938624

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

At. Comissão Municipal de Licitações

A PREMIER LC inscrita no CNPJ / MF nº. 46.669.128/0001-00, sediada na Rua Romano Serenato, nº 613, bairro Viverti, Tibagi – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 113.280.239-31, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

60.

Tibagi, 09 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 09/11/2022 15:33:54-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**PREMIER LC LTDA**  
Henri Keistoni Ribeiro dos Santos  
CPF: 113.280.239-31

---

Premier Lc LTDA | CNPJ 46.669.125/0001-00

---

(42) 9 88396848 | [lcpremier001@gmail.com](mailto:lcpremier001@gmail.com) | Tibagi - PR



**PREMIER LC LTDA – ME**  
CNPJ: 46.669.125/0001-00 - IE: 9094938624

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

At. Comissão Municipal de Licitações

A PREMIER LC inscrita no CNPJ / MF nº. 46.669.128/0001-00, sediada na Rua Romano Serenato, nº 613, bairro Viverti, Tibagi – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 113.280.239-31, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Tibagi, 09 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 09/11/2022 15:29:34-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**PREMIER LC LTDA**  
Henri Keistoni Ribeiro dos Santos  
CPF: 113.280.239-31





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1687662983

NOME  
HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
127578834 GESP PR

CPE  
113.280.239-31

DATA NASCIMENTO  
30/07/1996

FILIAÇÃO  
ANTONIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS  
SILMARA DE CAMARGO RIBEIRO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
06549522978

VALIDADE  
10/07/2023

1ª HABILITAÇÃO  
21/01/2016

1687662983

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO  
17/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10062956139  
PR914762249

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

60.



**PREMIER LC LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 46.669.125/0001-00**  
**NIRE 41210786381**

**HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, nascido em 30/07/1996, solteiro, empresário, portador do CPF nº.113.280.239-31 e da carteira de identificação RG 127578834 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Tibagi - PR, na Rua Romano Serenato, nº 613, Bairro Viverti, CEP 84300-000, única sócia componente da sociedade empresaria limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **PREMIER LC LTDA**, com sede na Rua Romano Serenato, nº 613, Bairro Viverti, CEP 84300-000, Tibagi - Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob Nire 41210786381, inscrita no CNPJ sob o nº 46.669.125/0001-00, resolve alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A atividade empresarial passa comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para celular, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comercio varejista de artigos de optica, obras de terraplenagem, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de relojoaria, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, obras de fundações, obras de alvenaria, comercio varejista de artigos esportivos, atividades paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, obras de acabamento da construção, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, atividades de limpeza de ruas, praças, capina, roçada, atividades de teleatendimento, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, recepção, comercio varejista de equipamentos para escritório, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de vidros, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas. comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comercio varejista de artigos de papelaria. comercio varejista de produtos alimentícios. Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, fabricação de painéis e letreiros luminosos. comercio atacadista de embalagens. comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. comercio atacadista de artigos de armarinho. Comercio varejista de artigos de iluminação. Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comercio varejista de calçados. comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. impressão de material para uso publicitário. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.



**PREMIER LC LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 46.669.125/0001-00**  
**NIRE 41210786381**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ora modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**  
**PREMIER LC LTDA**  
**CNPJ Nº. 46.669.125/0001-00**  
**NIRE 41210786381**

**HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, nascido em 30/07/1996, solteiro, empresário, portador do CPF nº.113.280.239-31 e da carteira de identificação RG 127578834 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Tibagi - PR, na Rua Romano Serenato, nº 613, Bairro Viverti, CEP 84300-000, única sócia componente da sociedade empresaria limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **PREMIER LC LTDA**, com sede na Rua Romano Serenato, nº 613, Bairro Viverti, CEP 84300-000, Tibagi - Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob Nire 41210786381, inscrita no CNPJ sob o nº 46.669.125/0001-00, resolve consolidar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:

**CLÁUSULA 1º:** A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **PREMIER LC LTDA**, com sede na Rua Romano Serenato, nº 613, Bairro Viverti, CEP 84300-000, Tibagi - Paraná.

**CLÁUSULA 2º:** O Capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

| Sócios                                   | Quotas  | Total          |
|------------------------------------------|---------|----------------|
| <b>HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS</b> | 130.000 | R\$ 130.000,00 |
| <b>Total do capital Social</b>           | 130.000 | R\$ 130.000,00 |

**CLÁUSULA 3º:** O objeto social é: comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, ~~comercio varejista de cosméticos~~, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para



**PREMIER LC LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 46.669.125/0001-00**  
**NIRE 41210786381**

celular, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comercio varejista de artigos de optica, obras de terraplenagem, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de relojoaria, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, obras de fundações, obras de alvenaria, comercio varejista de artigos esportivos, atividades paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios, obras de acabamento da construção, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, atividades de limpeza de ruas, praças, capina, roçada, atividades de teleatendimento, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, recepção, comercio varejista de equipamentos para escritório, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de vidros, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas. comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comercio varejista de artigos de papelaria. comercio varejista de produtos alimentícios. Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, fabricação de painéis e letreiros luminosos. comercio atacadista de embalagens. comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. comercio atacadista de artigos de armarinho. Comercio varejista de artigos de iluminação. Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comercio varejista de calçados. comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. impressão de material para uso publicitário. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria

**CLÁUSULA 4º:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5º:** A administração da sociedade cabe ao sócio **HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS**. O sócio terá todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais observando, o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

**CLÁUSULA 6º:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA 7º:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 8º:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude



**PREMIER LC LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 46.669.125/0001-00**  
**NIRE 41210786381**

de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

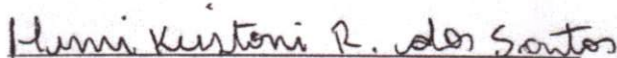
**CLÁUSULA 9º:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo sócio neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 10º:** O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA 11ª:** Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Tibagi – Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única.

Tibagi - PR, 23 de novembro de 2022.



**HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE AMAURI DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036471, registrado em 31/01/2005, inscrito no CPF nº 79833489915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF         | Nº do Registro | Nome                 |
|-------------|----------------|----------------------|
| 79833489915 | 036471         | JOSE AMAURI DE SOUZA |

60



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 09:16 SOB Nº 20227975944.  
PROTOCOLO: 227975944 DE 29/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215443272. CNPJ DA SEDE: 46669125000100.  
NIRE: 41210786381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.  
PREMIER LC LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE TIBAGI a sua atualização cadastral.



## MUNICÍPIO DE TIBAGI SECRETARIA DA FAZENDA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

|                                      |                                           |                                       |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>101818</b> | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>07/06/2022</b> |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>PREMIER LC LTDA</b> |
|-----------------------------------------------|

|                           |
|---------------------------|
| NOME FANTASIA / SOBRENOME |
|---------------------------|

|                                          |                      |             |
|------------------------------------------|----------------------|-------------|
| LOGRADOURO<br><b>RUA ROMANO SERENATO</b> | NUMERO<br><b>613</b> | COMPLEMENTO |
|------------------------------------------|----------------------|-------------|

|                          |                                   |                            |                     |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------------------|---------------------|
| CEP<br><b>84.300-000</b> | BAIRRO<br><b>CONJUNTO VIVERTI</b> | MUNICÍPIO<br><b>Tibagi</b> | ESTADO<br><b>PR</b> |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------------------|---------------------|

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE PRINCIPAL<br><b>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS</p> <p>Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</p> <p>Construção de edifícios</p> <p>Obras de terraplenagem</p> <p>Instalação e manutenção elétrica</p> <p>Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>Outras obras de acabamento da construção</p> <p>Obras de fundações</p> <p>Obras de alvenaria</p> <p>Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>Comércio varejista de vidros</p> <p>Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>Comércio varejista de móveis</p> <p>Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>Comércio varejista de artigos de óptica</p> <p>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>Comércio varejista de artigos de relojoaria</p> <p>Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

60

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Limpeza em prédios e em domicílios  
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
Atividades paisagísticas  
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
Atividades de teleatendimento

CPF/CNPJ

46.669.125/0001-00

RG / INSC. ESTADUAL

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

JOSE AMAURI DE SOUZA

Emitido em: 7 de outubro de 2022 03:03:17  
Validade de 12 meses.

60



|                                                                                   |                                                                        |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
**CELEPAR**  
 26/07/2023 - 07:49:24

|                          |                    |                            |             |
|--------------------------|--------------------|----------------------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 46.669.125/0001-00 | <b>Inscrição Estadual:</b> | 90949386-24 |
| <b>Nome Empresarial:</b> | PREMIER LC LTDA    |                            |             |

**ENDEREÇO**

|                    |                         |                     |               |
|--------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Logradouro:</b> | RUA ROMANO SERENATO     |                     |               |
| <b>Número:</b>     | 613                     | <b>Complemento:</b> |               |
| <b>Bairro:</b>     | VIVERTI                 |                     |               |
| <b>Município:</b>  | TIBAGI                  | <b>UF:</b>          | PR            |
| <b>CEP:</b>        | 84.300-000              | <b>Telefone:</b>    | (42)3275-3121 |
| <b>E-mail:</b>     | CONTABILTBG@HOTMAIL.COM |                     |               |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atividade Econômica Principal:</b>           | 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b> | 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO<br>2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA<br>3299004 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS<br>4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES<br>4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO<br>4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO<br>4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO<br>4643502 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM<br>4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA<br>4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| <b>Início das Atividades:</b>                   | 06/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Situação Atual:</b>                          | HABILITADO - DESDE 06/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Situação Cadastral:</b>                      | ATIVO - DESDE 06/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Regime Tributário:</b>                       | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)  
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

60





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 547/2023

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** PREMIER LC LTDA

**CNPJ:** 46.669.125/0001-00

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos

60

de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Exerce no endereço), 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (Não exerce no endereço), 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço)

**Município:** Tibagi **Endereço:** RUA ROMANO SERENATO, 613, , VIVERTI

**CEP:** 84300000

**Local e data:** ,

**Vencimento:** domingo, 31 de dezembro de 2023

Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO

Código de Autenticidade: **2357VDAFM7**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EVELYN DE SOUZA SOARES "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                                         |                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: PREMIER LC LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | Protocolo: PRC2316361190                                                |                                                                                        |
| NIRE : 41210786381<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                                         |                                                                                        |
| NIRE (Sede)<br>41210786381                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CNPJ<br>46.669.125/0001-00 | Data de Ato Constitutivo<br>05/06/2022                                  | Início de Atividade<br>02/06/2022                                                      |
| Endereço Completo<br>Rua ROMANO SERENATO, Nº 613, VIVERTI - Tibagi/PR - CEP 84300-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                                         |                                                                                        |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA CELULAR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS, CAPINA, ROCADA, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. |                            |                                                                         |                                                                                        |
| Capital Social<br>R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                                              | Prazo de Duração<br>Indeterminado                                                      |
| Dados do Sócio<br>Nome<br>HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CPF/CNPJ<br>113.280.239-31 | Participação no capital<br>R\$ 130.000,00                               | Espécie de sócio<br>Sócio<br>Administrador<br>S<br>Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | CPF<br>113.280.239-31                                                   | Término do mandato<br>Indeterminado                                                    |
| Último Arquivamento<br>Data<br>01/12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número<br>20227975944      | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                                              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2023, às 22:20:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APJL7CLZ.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PREMIER LC LTDA

Protocolo: PRC2316361190

NIRE : 41210786381

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



PRC2316361190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PREMIER LC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.669.125/0001-00

Certidão nº: 20656072/2023

Expedição: 16/05/2023, às 11:19:21

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIER LC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.669.125/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

60.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.669.125/0001-00  
**Razão**  
**Social:** PREMIER LC LTDA  
**Endereço:** ROMANO SERENATO / VIVERTI / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2023 a 19/08/2023

**Certificação Número:** 2023072111120828018746

Informação obtida em 01/08/2023 07:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
46.669.125/0001-00  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
05/06/2022NOME EMPRESARIAL  
PREMIER LC LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ROMANO SERENATONÚMERO  
613COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
84.300-000BAIRRO/DISTRITO  
VIVERTIMUNICÍPIO  
TIBAGIUF  
PRENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTABILTBG@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(42) 3275-3121/ (0000) 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 10:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
46.669.125/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/06/2022

NOME EMPRESARIAL  
PREMIER LC LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ROMANO SERENATO

NÚMERO  
613

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
84.300-000

BAIRRO/DISTRITO  
VIVERTI

MUNICÍPIO  
TIBAGI

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTABILTBG@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(42) 3275-3121/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 10:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
46.669.125/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/06/2022

NOME EMPRESARIAL  
PREMIER LC LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ROMANO SERENATO

NÚMERO  
613

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
84.300-000

BAIRRO/DISTRITO  
VIVERTI

MUNICÍPIO  
TIBAGI

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTABILTBG@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(42) 3275-3121/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 10:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

60



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 547/2023

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** PREMIER LC LTDA

**CNPJ:** 46.669.125/0001-00

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos

60



de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Exerce no endereço), 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (Não exerce no endereço), 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço)

**Município:** Tibagi **Endereço:** RUA ROMANO SERENATO, 613, , VIVERTI

**CEP:** 84300000

**Local e data:** ,

**Vencimento:** domingo, 31 de dezembro de 2023

Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO

Código de Autenticidade: **2357VDAFM7**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EVELYN DE SOUZA SOARES "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Certidão Negativa de Débitos**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**      **Certidão Nº: 5052 / 2023**  
**Código de Autenticação:** 4EFBC8ACEC3CA688A2211DAE5D42BC6A  
**CGCM:** 2802597

**CNPJ/CPF:** 46.669.125/0001-00  
**Nome:** PREMIER LC LTDA

**Endereço/Número:** RUA Romano Serenato, Nº613  
**Bairro:** Conjunto Viverti  
**Complemento:**  
**Município:** Tibagi : PR    **CEP:** 84300000

**Requerente:** PREMIER LC LTDA  
**Finalidade:** LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Tibagi, 18 de julho de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento> na opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030942016-98**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.669.125/0001-00**  
Nome: **PREMIER LC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

60



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PREMIER LC LTDA**  
**CNPJ: 46.669.125/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:21:18 do dia 02/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2023.

Código de controle da certidão: **64AC.B995.B2B5.B8F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TIBAGI

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PREMIER LC LTDA  
CNPJ: 46.669.125/0001-00  
Local da Sede: Tibagi - PR

60

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TIBAGI. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TIBAGI, 13 de junho de 2023



LARYNE CONTI  
Escrevente Juramentada

**Estado do Paraná**  
**Município de Reserva**  
**Departamento de Esporte e Lazer**

*Secretaria de Educação – Rua Wanda Slysz Pietrowski, 290 – Jd. Galileia – Reserva/PR*  
*CEP 84320-000 – Telefone: (42) 9163-3766 E-mail: [desportes.reserva@gmail.com](mailto:desportes.reserva@gmail.com)*

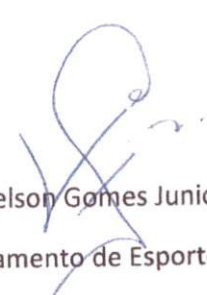
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PREMIER LC LTDA** entregou MESAS DE TÊNIS DE MESA em Material: MDP 15" e Acabamento: primer azul. Característica: Linhas demarcatórias e altura de 0,76 m, com largura de 1,52 m, com comprimento de 2,74m; e SLACKLINE em material: Poliéster" e Característica: 10m acompanhado de catraca de 50mm em aço inoxidável, com trava de segurança, fita 5cm de largura, licitada no Pregão 87 de 2022, em perfeito estado e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal de Reserva.

Sendo o que apresenta, subscrevo-me.



Reserva, 20 de março de 2023.



Lauro Nelson Gomes Junior

Diretor Departamento de Esporte e Lazer

**Lauro Nelson Gomes Jr.**

Diretor de Esporte e Lazer

Reserva

Paraná





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PREMIER LC LTDA**, estabelecida na Rua Romano Serenato, Nº 613, bairro Viverti, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 46.669.125/0001-00; vencedora de alguns itens do pregão eletrônico nº 81/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, os quais serão relacionados logo abaixo, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, CNPJ nº 76.208.842/0001-03. Registramos ainda, que a entrega foi satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Seguem abaixo os itens fornecidos de acordo com o edital em questão:

| ITEM | QTDE | UNI | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA/MODELO |
|------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 8    | 5    | Uni | Smart TV 55" Uhd 4K, processador Crystal 4K, tela sem limites, visual livre de cabos, alexa built In, - Resolução: 3.840 x 2.160, Frequência (Hz): 60. Recursos Smart: - Sistema operacional: Tizen™, - Bixby: inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, português do Brasil. Características variam de acordo com região. Interação por voz, - Alexa integrado, - Google Assistant integrado, - TV Plus, navegador (Web Browser), - Suporte ao app SmartThings, Galeria. Conectividade: - HDMI: 3, - USB: 1, - Ethernet (LAN), -1 Saída de Áudio Digital (Óptica), - HDMI A / Return Ch. Support, - eARC, - HDMI Quick Switch, - Wi-fi, - Bluetooth BT 4.2, - Anynet+ (HDMI-CEC). | SAMSUNG      |
| 11   | 1    | Uni | Bebedouro elétrico galão de 20 litros, com 2 torneiras sendo uma para água natural e outra para água gelada, bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza, 110 volts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BRITANIA     |
| 15   | 1    | Uni | Ar Condicionado Split Inverter 30.000 BTUs Quente/Frio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ELGIN        |

Catanduvas, 21 de março de 2023.

MOISES  
APARECIDO DE  
SOUZA:84208082968

Moises Aparecido de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 842.080.829-68  
RG: 4.250.754-7

Assinado digitalmente por MOISES APARECIDO DE  
SOUZA:84208082968  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR  
SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Intendel, ou=  
2844683300140, cn=MOISES APARECIDO DE  
SOUZA:84208082968  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.21 10:21:37-08007  
Formato PDF: Reader Versão: 12.0.1



# Prefeitura Municipal de Castro

## Secretaria Municipal da Família e de Desenvolvimento Social

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Município de Castro pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sita à Rua Padre Damaso, nº81, Centro, nesta cidade de Castro-PR, **ATESTA** que a empresa PREMIER LC LTDA, sita a Rua Romano Serenato, 613, centro, nesta cidade de Tibagi-PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.669.125/0001-00, concluiu com excelência a entrega de produtos do tipo ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E BRINQUEDOS referente a contratos que estavam em vigor. Registramos ainda que a entrega foi satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Castro, 23 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHELLE NOCERA FADEL  
Data: 23/03/2023 12:00:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Michelle Nocera Fadel**  
Secretária Municipal  
Decreto nº 161/2022



MUNICIPIO DE IVAI  
IVAI-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000000131  
Processo Administrativo Nº 00000000000000000131  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 21/07/2023 14:20:54

TOTAL DO PROCESSO: 38.290,00

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA 07.507.671/0001-92 31.380,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 27.690,00 Total: 27.690,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Soprano Modelo: Conforme TR

Descrição: Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis. Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros. #13#10 Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos) #13#10 Alça de mão Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) Alça transversal Bolsa fornecida #13#10 com gravação da logo da prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para o uso exclusivo de #13#10 transporte de medicamentos refrigerado. Dimensões mínimas; Altura: 21 cm / Largura: 26 cm / Profundidade: 18 cm.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 59,00 Valor Unit.: 52,99 Total Item: 26.495,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Soprano Modelo: Conforme TR

Descrição: Caixa térmica 50 litros com rodas, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle térmico #13#10 em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 290,00 Valor Unit.: 260,46 Total Item: 1.041,84

Item: 3 Unidade: UN Marca: Soprano Modelo: Conforme TR

Descrição: Caixa térmica 20 litros, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 85,00 Valor Unit.: 76,58 Total Item: 153,16

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 3.690,00 Total: 3.690,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Adelbras Modelo: Conforme Tr

Descrição: Fita adesiva transparente 48mm X 50M Fita adesiva transparente 48mm X 50M

Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,50 Valor Unit.: 7,388 Total Item: 738,80

Item: 2 Unidade: UN Marca: Norton Modelo: Conforme Tr

Descrição: Fita adesiva crepe hospitar 19mm X 50M Fita adesiva crepe hospitar 19mm X 50M

Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,50 Valor Unit.: 6,403 Total Item: 640,30

Item: 3 Unidade: UN Marca: Bazze Modelo: Conforme Tr

Descrição: Grampeador de papel médio, compatível com grampos compatível com grampos 26/06 capacidade 30 folhas.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 27,90 Valor Unit.: 27,485 Total Item: 54,97

Item: 4 Unidade: UN Marca: Bazze Modelo: Conforme Tr

Descrição: Grampeador de papel pequeno, compatível com grampos 26/06 capacidade 20 folhas.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 19,50 Valor Unit.: 19,21 Total Item: 57,63

Item: 5 Unidade: UN Marca: Pimaco Modelo: Conforme Tr

**MUNICIPIO DE IVAI  
IVAÍ-PR**

Descrição: Etiqueta adesiva Etiqueta adesiva 33x21mm #13#10 #13#103,3x2,1 com 3 colunas #13#10 #13#10Rolo com 7500 unidades. #13#10 #13#10

Quantidade: 20 Val. Ref.: 25,00 **Valor Unit.: 24,628** Total Item: 492,56

Item: 6 Unidade: FD Marca: Report Modelo: Conforme Tr

Descrição: Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mmPapel sulfite A4 75g 210mm X 297mm

Quantidade: 40 Val. Ref.: 21,00 **Valor Unit.: 20,688** Total Item: 827,52

Item: 7 Unidade: PCT Marca: Rioplastic Modelo: Conforme Tr

Descrição: Sacolas Plasticas 25x15Sacolas Plásticas 25x15

Quantidade: 10 Val. Ref.: 39,90 **Valor Unit.: 39,307** Total Item: 393,07

Item: 8 Unidade: UN Marca: Jocar office Modelo: Conforme Tr

Descrição: Corretivo em fita 5mm X 10MCorretivo em fita 5mm X 10M

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6,00 **Valor Unit.: 5,91** Total Item: 118,20

Item: 9 Unidade: UN Marca: Mast print Modelo: Conforme Tr

Descrição: Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarelaCaneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarela

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2,50 **Valor Unit.: 2,462** Total Item: 73,86

Item: 10 Unidade: UN Marca: Waleu Modelo: Conforme Tr

Descrição: Suporte aplicador de fita adesiva largaSuporte aplicador de fita adesiva larga

Quantidade: 2 Val. Ref.: 29,90 **Valor Unit.: 29,56** Total Item: 59,12

Item: 11 Unidade: UN Marca: Bazze Modelo: Conforme Tr

Descrição: Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava

Quantidade: 10 Val. Ref.: 14,00 **Valor Unit.: 13,792** Total Item: 137,92

Item: 12 Unidade: UN Marca: Onda Modelo: Conforme Tr

Descrição: Tesoura multiuso em aço inox 21cm Tesoura multiuso em aço inox 21cm

Quantidade: 5 Val. Ref.: 19,50 **Valor Unit.: 19,21** Total Item: 96,05

**SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** **37.338.161/0001-08** **2.530,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 105 Lance: 2.530,00 **Total: 2.530,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: Computador completo/\*velocidade minima 2,4ghz do processador. \*processador de 6 núcleos ou mais com no minimo 12 threads de décima geração ou #13#10acima/\*ssd 480 gb - nvme ou mais/\* 8 gb ram ou mais/leitor/gravador dvd/\*windows 11 #13#10pro original /\*office pro original/teclado/mouse/cx som/tela/ 21,5 ou maior.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.859,18 **Valor Unit.: 2.530,00** Total Item: 2.530,00

**PREMIER LC LTDA** **46.669.125/0001-00** **4.380,00**

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 115 Lance: 4.380,00 **Total: 4.380,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: qualiflex Modelo:

Descrição: Cadeira de escritório executiva giratória ergonomica com braços n17 abnt assento encosto em #13#10espuma injetável d33 com regulagem de altura cor preta.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 609,00 **Valor Unit.: 438,00** Total Item: 4.380,00



MUNICIPIO DE IVAI  
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000000131  
Processo Administrativo Nº 00000000000000000131  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 21/07/2023 14:20:54

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 59,00

Descrição: Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis. Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros. #13#10Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos) #13#10Alça de mão Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) Alça transversal Bolsa fornecida #13#10com gravação da logo da prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para o uso exclusivo de #13#10transporte de medicamentos refrigerado. Dimensões mínimas; Altura: 21 cm/Largura: 26 cm /Profundidade: 18 cm.

| Autor            | Marca/Modelo          | Valor |
|------------------|-----------------------|-------|
| PARTICIPANTE 010 | Soprano / Conforme TR | 59,00 |
| PARTICIPANTE 116 | propria / bolsa       | 59,00 |

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 290,00

Descrição: Caixa térmica 50 litros com rodas, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle térmico #13#10em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima.

| Autor            | Marca/Modelo          | Valor  |
|------------------|-----------------------|--------|
| PARTICIPANTE 010 | Soprano / Conforme TR | 290,00 |
| PARTICIPANTE 116 | soprano / 50lts       | 580,00 |

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 85,00

Descrição: Caixa térmica 20 litros, material polietileno, isolante térmico em poliuretano, termometro digital com controle de máxima e mínima.

| Autor            | Marca/Modelo          | Valor  |
|------------------|-----------------------|--------|
| PARTICIPANTE 116 | termon / 20lts        | 290,00 |
| PARTICIPANTE 010 | Soprano / Conforme TR | 85,00  |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.859,18

Descrição: Computador completo/\*velocidade minima 2,4ghz do processador. \*processador de 6 núcleos ou mais com no minimo 12 threads de décima geração ou #13#10acima/\*ssd 480 gb - nvme ou mais/\* 8 gb ram ou mais/leitor/gravador dvd/\*windows 11 #13#10pro original /\*office pro original/teclado/mouse/cx som/tela/ 21,5 ou maior.

| Autor            | Marca/Modelo                              | Valor    |
|------------------|-------------------------------------------|----------|
| PARTICIPANTE 142 | EXCLUSIVE + HQ / DESK I5 10400 + 21HQ LED | 3.859,18 |
| PARTICIPANTE 021 | intel core / i5-10400                     | 3.859,18 |
| PARTICIPANTE 105 | PROPRIA / PROPRIO                         | 3.859,18 |
| PARTICIPANTE 052 | Marca propria / GM-DESK                   | 3.800,00 |
| PARTICIPANTE 085 | Asys / GenOne                             | 3.859,00 |
| PARTICIPANTE 012 | CIA PC / DESKTOP                          | 4.393,02 |
| PARTICIPANTE 092 | bd informatica / intelcorp i5             | 3.800,00 |

LOTE 3

**MUNICIPIO DE IVAI  
IVAÍ-PR**

**Item: 1** Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 7,50

Descrição: Fita adesiva transparente 48mm X 50M Fita adesiva transparente 48mm X 50M

| Autor            | Marca/Modelo           | Valor |
|------------------|------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 060 | Adelbras / Conforme Tr | 7,50  |
| PARTICIPANTE 024 | ADELBRAS / ADELBRAS    | 7,50  |

**Item: 2** Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 6,50

Descrição: Fita adesiva crepe hospitar 19mm X 50M Fita adesiva crepe hospitar 19mm X 50M

| Autor            | Marca/Modelo         | Valor |
|------------------|----------------------|-------|
| PARTICIPANTE 060 | Norton / Conforme Tr | 6,50  |
| PARTICIPANTE 024 | ADELBRAS / ADELBRAS  | 6,50  |

**Item: 3** Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 27,90

Descrição: Grampeador de papel médio, compatível com grampos compatível com grampos 26/06 capacidade 30 folhas.

| Autor            | Marca/Modelo        | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 024 | JOCAR / JOACR       | 27,90 |
| PARTICIPANTE 060 | Bazze / Conforme Tr | 27,90 |

**Item: 4** Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 19,50

Descrição: Grampeador de papel pequeno, compatível com grampos 26/06 capacidade 20 folhas.

| Autor            | Marca/Modelo        | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 024 | jocar / JOCAR       | 19,50 |
| PARTICIPANTE 060 | Bazze / Conforme Tr | 19,50 |

**Item: 5** Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 25,00

Descrição: Etiqueta adesiva Etiqueta adesiva 33x21mm #13#10 #13#103,3x2,1 com 3 colunas #13#10 #13#10 Rolo com 7500 unidades. #13#10 #13#10

| Autor            | Marca/Modelo         | Valor |
|------------------|----------------------|-------|
| PARTICIPANTE 060 | Pimaco / Conforme Tr | 25,00 |
| PARTICIPANTE 024 | MM / MM              | 25,00 |

**Item: 6** Quant.: 40 Unidade: FD Val. Ref.: 21,00

Descrição: Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm

| Autor            | Marca/Modelo         | Valor |
|------------------|----------------------|-------|
| PARTICIPANTE 024 | REPORTER / REPORTER  | 21,00 |
| PARTICIPANTE 060 | Report / Conforme Tr | 21,00 |

**Item: 7** Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 39,90

Descrição: Sacolas Plasticas 25x15 Sacolas Plásticas 25x15

| Autor            | Marca/Modelo             | Valor |
|------------------|--------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 060 | Rioplastic / Conforme Tr | 39,90 |
| PARTICIPANTE 024 | MM / MM                  | 39,90 |

**Item: 8** Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 6,00

Descrição: Corretivo em fita 5mm X 10M Corretivo em fita 5mm X 10M





**MUNICIPIO DE IVAI  
IVAÍ-PR**

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b>        | <b>Valor</b>           |
|------------------|----------------------------|------------------------|
| PARTICIPANTE 024 | JOCAR / JOCAR              | 6,00                   |
| PARTICIPANTE 060 | Jocar office / Conforme Tr | 6,00                   |
| <b>Item: 9</b>   | <b>Quant.: 30</b>          | <b>Unidade: UN</b>     |
|                  |                            | <b>Val. Ref.: 2,50</b> |

Descrição: Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarelaCaneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm amarela

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b>      | <b>Valor</b> |
|------------------|--------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 060 | Mast print / Conforme Tr | 2,50         |
| PARTICIPANTE 024 | JOCAR / JOCAR            | 2,50         |

|                 |                  |                    |                         |
|-----------------|------------------|--------------------|-------------------------|
| <b>Item: 10</b> | <b>Quant.: 2</b> | <b>Unidade: UN</b> | <b>Val. Ref.: 29,90</b> |
|-----------------|------------------|--------------------|-------------------------|

Descrição: Suporte aplicador de fita adesiva largaSuporte aplicador de fita adesiva larga

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 060 | Waleu / Conforme Tr | 29,90        |
| PARTICIPANTE 024 | JOCAR / JOCAR       | 29,90        |

|                 |                   |                    |                         |
|-----------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| <b>Item: 11</b> | <b>Quant.: 10</b> | <b>Unidade: UN</b> | <b>Val. Ref.: 14,00</b> |
|-----------------|-------------------|--------------------|-------------------------|

Descrição: Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava Estilete retrátil emborrachado lamina 18mm com trava

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 060 | Bazze / Conforme Tr | 14,00        |
| PARTICIPANTE 024 | LEO / LEO           | 14,00        |

|                 |                  |                    |                         |
|-----------------|------------------|--------------------|-------------------------|
| <b>Item: 12</b> | <b>Quant.: 5</b> | <b>Unidade: UN</b> | <b>Val. Ref.: 19,50</b> |
|-----------------|------------------|--------------------|-------------------------|

Descrição: Tesoura multiuso em aço inox 21cm Tesoura multiuso em aço inox 21cm

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 024 | JOCAR / JOCAR       | 19,50        |
| PARTICIPANTE 060 | Onda / Conforme Tr  | 19,50        |

**LOTE 4**

|                |                   |                    |                          |
|----------------|-------------------|--------------------|--------------------------|
| <b>Item: 1</b> | <b>Quant.: 10</b> | <b>Unidade: UN</b> | <b>Val. Ref.: 609,00</b> |
|----------------|-------------------|--------------------|--------------------------|

Descrição: Cadeira de escritório executiva giratória ergonomica com braços n17 abnt assento encosto em #13#10espuma injetável d33 com regulagem de altura cor preta.

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b>                                           | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 029 | pELEGRIN                                                      | 600,00       |
| PARTICIPANTE 131 | PRÓPRIA / PRÓPRIO                                             | 609,00       |
| PARTICIPANTE 115 | qualiflex                                                     | 609,00       |
| PARTICIPANTE 026 | MM / MM                                                       | 609,00       |
| PARTICIPANTE 092 | ECOFLEX / EXECUTIVA                                           | 609,00       |
| PARTICIPANTE 140 | MARTIMQA M163                                                 | 608,99       |
| PARTICIPANTE 002 | P. MÓVEIS / GIR                                               | 3.000,00     |
| PARTICIPANTE 114 | PRIMAX / PMX-EXECGBRD                                         | 609,00       |
| PARTICIPANTE 120 | QUALITA / EXECUTIVA                                           | 609,00       |
| PARTICIPANTE 013 | Martiflex / executiva                                         | 609,00       |
| PARTICIPANTE 036 | CAVALETTI / Cad. Girat. Secret. Executiva 4064 SRE, Aranha c/ | 609,00       |
| PARTICIPANTE 082 | MARTIMQA                                                      | 609,00       |

MUNICIPIO DE IVAI  
IVAÍ-PR

**LOTE 5**

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 8.323,00

Descrição: Ar condicionado Split Cassete Inverter 36000 Btus Frio/Quente 220v.

| Autor            | Marca/Modelo    | Valor     |
|------------------|-----------------|-----------|
| PARTICIPANTE 020 | GREE / 36000BTU | 14.306,55 |
| PARTICIPANTE 102 | LG              | 8.200,00  |

60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 153/2023

Licitação nº 153/2023

Pregão nº 131/2023

Processo eletrônico nº 053/2023

**Objeto: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.**

Em 16 (dezesseis) de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 20 de Julho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 05 lotes e 18 itens, conforme autorização pelo poder executivo – Prefeito Municipal de Ivai.

Em continuidade a ata 151/2023, transcorrido o prazo para a apresentação do recurso, sem que o mesmo fosse apresentado damos continuidade ao processo, sendo assim, fica adjudicada a empresa MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA conforme quadro abaixo:

| <u>LOTE</u> | <u>EMPRESA VENCEDORA</u>               | <u>VALOR TOTAL</u> |
|-------------|----------------------------------------|--------------------|
| 002         | SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA     | R\$ 2.530,00       |
| <u>LOTE</u> | <u>EMPRESA VENCEDORA</u>               | <u>VALOR TOTAL</u> |
| 001,003     | MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI<br>LIVRARIA | R\$ 31.380,00      |
| <u>LOTE</u> | <u>EMPRESA VENCEDORA</u>               | <u>VALOR TOTAL</u> |
| 004         | PREMIER LC LTDA                        | R\$ 4.380,00       |

60

e

7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

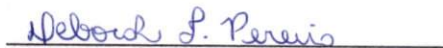
**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr**

**O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 38.290,00.**

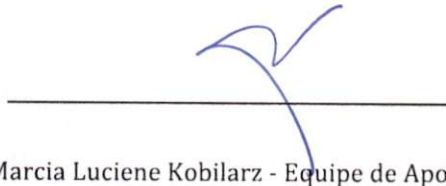
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:30, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, nutricionista e representante credenciado da licitante presente.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 151/2023

Licitação nº 153/2023

Pregão nº 131/2023

Processo eletrônico nº 053/2023

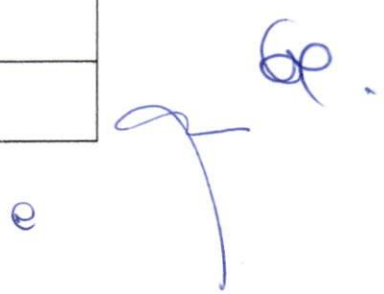
**Objeto: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.**

Em 08 (oito) de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 20 de Julho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 05 lotes e 18 itens, conforme autorização pelo poder executivo – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estavam em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 08/08/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foi identificada as seguintes empresas participantes:

| <b>EMPRESAS</b>                          | <b>CNPJ</b>    |
|------------------------------------------|----------------|
| ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME | 14228157000183 |
| ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME             | 17914845000195 |
| ASYS TECNOLOGIA LTDA                     | 49354820000170 |
| B DANIEL INFORMATICA                     | 11607273000115 |
| BOLSAS FENIX LTDA                        | 50892186000109 |
| EXCLUSIVE COMERCIO LTDA                  | 47034949000176 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| KAFER LICITACOES LTDA                         | 49857379000140 |
| MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA         | 07507671000192 |
| MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA                   | 01066957000101 |
| NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA              | 15272796000109 |
| OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA             | 08925642000103 |
| PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI     | 04142739000199 |
| POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA               | 03958284000111 |
| PREMIER LC LTDA                               | 46669125000100 |
| ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA                      | 49059156000137 |
| SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA            | 37338161000108 |
| UNIMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 25043791000168 |
| V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA                  | 08855152000188 |
| VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA               | 49287699000101 |

- A empresa vencedora do lote 005 com melhor lance ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME ficou inabilitada pois, não apresentou os documentos de habilitação.

- Com a inabilitação da proponente melhor colocada na fase de lances, foi convocada a segunda colocada VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA a se manifestar se aceita ficar com o lote atual, e ajustar sua proposta ao menos o valor de referência, foi estabelecido prazo de 1 (uma) hora.

- Após prazo expirado, sem retorno da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA e com a proposta acima do valor de referência declaro a empresa inabilitada e lote fracassado.

- Ficando o lote 005 **FRACASSADO**

Depois de analisadas as documentações das empresas vencedoras com os melhores lances ficaram habilitadas. Conforme o quadro a seguir:

e 7 60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

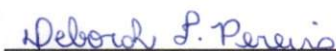
| <u>LOTE</u> | <u>EMPRESA VENCEDORA</u>              | <u>VALOR TOTAL</u> |
|-------------|---------------------------------------|--------------------|
| 002         | SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA    | R\$ 2.530,00       |
| <u>LOTE</u> | <u>EMPRESA VENCEDORA</u>              | <u>VALOR TOTAL</u> |
| 001,003     | MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA | R\$ 31.380,00      |
| <u>LOTE</u> | <u>EMPRESA VENCEDORA</u>              | <u>VALOR TOTAL</u> |
| 004         | PREMIER LC LTDA                       | R\$ 4.380,00       |

Avançando para a fase de manifestação de recursos, e após o término do tempo de manifestação de recursos a proponente\_BOLSAS FENIX LTDA manifestou intenção de recurso questionando a marca do objeto ofertado pela empresa MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA, referente ao lote 001, também questionou o atestado apresentado que segundo a manifestante não condiz com o objeto ofertado, abre se prazo de 03 dias úteis a contar da data dia 09/08/2023 e que finda no próximo dia 11/08/2023, para que a manifestante anexe a peça de recurso e que a proponente MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA, apresente documento que comprove a entrega da marca ofertada na proposta.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h00min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



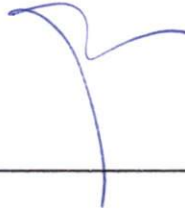
Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio







# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023  
PREGÃO Nº 131/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

**VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00**

### LICITANTES VENCEDORES:

- **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA – lotes 01 e 03 – Valor Global: R\$ 31.380,00;**
- **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – lote 02 – Valor Global: R\$ 2.530,00;**
- **PREMIER LC LTDA – lote 4 – Valor Global: R\$ 4.380,00.**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 17 DE AGOSTO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 153/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 131/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 153/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº 131/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 17 DE AGOSTO DE 2023.

---

**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO

153/2023

### PREGÃO

131/2023

### PROCESSO ELETRÔNICO

053/2023

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

**VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00**

### LICITANTES VENCEDORES:

- **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA – lotes 01 e 03 – Valor Global: R\$ 31.380,00;**
- **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – lote 02 – Valor Global: R\$ 2.530,00;**  
**PREMIER LC LTDA – lote 4 – Valor Global: R\$ 4.380,00.**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s)licitante(s)vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicado por:  
Patricia Bobek  
Código Identificador:321278CE

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivai Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivai, 18 de agosto de 2023.

**PATRICIA BOBEK**  
Presidente do CMDCA

Publicado por:  
Patricia Bobek  
Código Identificador:DC754986

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023**

**Dispensa de Licitação nº 052/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

**CONTRATANTE:** Município de Ivai – Pr.

**Valor Global:** R\$ 5.032,00

**Vigência:** 24 meses

**Data da assinatura:** 18/08/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS–**  
Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:D25F53D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº**  
**131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:**  
**MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 153/2023**

**PREGÃO Nº 131/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.290,00

**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**

| EMPRESA VENCEDORA                      | LOTES   | VALOR GLOBAL  |
|----------------------------------------|---------|---------------|
| MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI<br>LIVRARIA | 01 e 03 | R\$ 31.380,00 |
| SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA<br>LTDA  | 02      | R\$ 2.530,00  |
| PREMIER LC LTDA                        | 04      | R\$ 4.380,00  |

**HOMOLOGAÇÃO:** 17/08/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:ED0F3AAB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº**  
**135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:**  
**MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 157/2023**

**PREGÃO Nº 135/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempre verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivai.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 112.350,00

**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**  
**GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**

**HOMOLOGAÇÃO:** 17/08/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:A7FB9B72

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE**  
**COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA Nº 134/2023**

**Súmula:** Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

**Resolve:**

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;



Ofício: 16/08/2023  
 Vigência: 24 meses  
 Data da assinatura: 16/08/2023  
 O/ Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal  
 Marcos Antonio Pereira dos Santos – Representante legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 231/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 510, município de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 510, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº 9.350.513-1, expedida pelo SSP/PR, do CPF/MF nº 050.875.219-16, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 153/2023, Pregão nº 131/2023, Processo Eletrônico nº 053/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. - Lotes 001 e 003.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 153/2023, Pregão nº 131/2023, Processo Eletrônico nº 053/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 31.380,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 131/2023 - Processo Eletrônico nº 053/2023 e contrato nº 231/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1630

08001103011001104044905200000 1780

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

2057





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho para o prazo de até **20 dias** corridos, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **06 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c) - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69).

## CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

m 57

e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

ms7

Q



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 30 (trinta) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 135/2023, ou outra que vier a substituir.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 134/2023, ou outra que vier a substituir.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do

ms

Q



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Q

755





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

Marli Salamucha Socolovski

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA

Deborah Francine Pereira

CPF/MF 089.269.799-70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 131/2023

Página 1

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Produto/Serviço                                                             | UN. | Quantidade | Status       | Marca        | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|--------------|--------|----------------|-------------|-----|
| <b>Fornecedor: 12884-9 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| CNPJ: 07.807.871/0001-92 Telefone: 4232471818 Status: Habilitado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| Email: fgranitask@hotmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| <b>Representante: 12810-1 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| <b>Lote 001 - MATERIAL PERMANENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45609 Bolsa térmica transporte de medicamentos termolábeis.                 | UN  | 500,00     | Classificado | Soprano      |        | 52,98          | 26.496,00   | *   |
| Bolsa térmica de políéster ou material semelhante capacidade de no mínimo 9 litros. Bolsa com revestimento térmico em PEVE atóxico. Costuras soldadas (evitar vazamentos). Alça de mão. Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser laterais). Alça transversal. Bolsa fornecida com gravação de logotipo de prefeitura e da SEMUS, com a frase: Para o uso exclusivo de transporte de medicamentos refrigerados. Dimensões mínimas: Altura: 21 cm/Largura: 26 cm/Profundidade: 18 cm. |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45600 Caixa térmica 50 litros com rodas, material poliétileno.              | UN  | 4,00       | Classificado | Soprano      |        | 250,46         | 1.041,84    | *   |
| Isolante térmico em poliuretano, termômetro digital com controle térmico em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45601 Caixa térmica 20 litros, material poliétileno, isolante térmico.      | UN  | 2,00       | Classificado | Soprano      |        | 78,56          | 157,12      | *   |
| em poliuretano, termômetro digital com controle de máxima e mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| <b>Lote 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45602 Fita adesiva transparente 48mm X 50M                                  | UN  | 100,00     | Classificado | Adelbras     |        | 7,388          | 738,80      | *   |
| Fita adesiva transparente 48mm X 50M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45603 Fita adesiva crepe hospitalar 19mm X 50M                              | UN  | 100,00     | Classificado | Norton       |        | 6,403          | 640,30      | *   |
| Fita adesiva crepe hospitalar 19mm X 50M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45604 Grampeador de papel médio, compatível com grampos.                    | UN  | 2,00       | Classificado | Bazze        |        | 27,485         | 54,97       | *   |
| compatível com grampos 25/06 capacidade 30 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45605 Grampeador de papel pequeno.                                          | UN  | 3,00       | Classificado | Bazze        |        | 19,21          | 57,63       | *   |
| compatível com grampos 25/06 capacidade 20 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45606 Etiqueta adesiva.                                                     | UN  | 20,00      | Classificado | Pimaco       |        | 24,628         | 492,56      | *   |
| Etiqueta adesiva 33x21mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 3,3x2,1 com 3 colunas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| Rolo com 7500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45607 Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                    | FD  | 40,00      | Classificado | Report       |        | 20,688         | 827,52      | *   |
| Papel sulfite A4 75g 210mm X 297mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45608 Sacolas Plásticas 25x15                                               | PCT | 10,00      | Classificado | Rioplastic   |        | 30,307         | 303,07      | *   |
| Sacolas Plásticas 25x15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45609 Corretivo em fita 5mm X 10M                                           | UN  | 20,00      | Classificado | Jocar office |        | 5,91           | 118,20      | *   |
| Corretivo em fita 5mm X 10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |
| 009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45910 Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1,5 - 3,5mm amarela | UN  | 30,00      | Classificado | Master print |        | 2,462          | 73,86       | *   |
| Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, 1,5 - 3,5mm amarela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                             |     |            |              |              |        |                |             |     |

m57-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)



Município de Ivaí - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 131/2023

Página:2

| Item         | Produto/Serviço                                                                                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-----------|--------|----------------|-------------|-----|
| 010          | 45911 Suporte aplicador de fita adesiva larga<br>Suporte aplicador de fita adesiva larga                           | UN  | 2,00       | Classificado | Waleu     |        | 29,56          | 59,12       | *   |
| 011          | 45912 Estilete retrátil emborrachado lamina 16mm com trava<br>Estilete retrátil emborrachado lamina 16mm com trava | UN  | 10,00      | Classificado | Bazze     |        | 13,792         | 137,92      | *   |
| 012          | 45913 Tesoura multiuso em aço inox 21cm<br>Tesoura multiuso em aço inox 21cm                                       | UN  | 5,00       | Classificado | Onda      |        | 19,21          | 96,05       | *   |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                    |     |            |              | 31.360,00 |        |                |             |     |

m59 -

*[Handwritten signature]*

**GILSON JOSE DE GOIS.**  
Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0123/2023. REF: Pregão eletrônico nº. 030/2023

**PARTES:** Município de Itaúna do Sul e a empresa J.E PNEUS LTDA, CNPJ: 48.910.213/0001-87, RUA VICENTE MACHADO, 2188, SALA 02, CENTRO, GUARAPUAVA/PR, CEP: 85010-260, REPRESENTADO POR EDITE SILVA AQSENEN, CPF: 706.392.219-04 **OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS, NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 22/08/2023. Término 21/08/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/08/2023.**

**GILSON JOSE DE GOIS.**  
Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0124/2023. REF: Pregão eletrônico nº. 030/2023

**PARTES:** Município de Itaúna do Sul e a empresa MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF: 50.108.526/0001-68 Rua Duque de Caxias, 515 - Centro CIDADE: Boa Vista do Buricá/RS, REPRESENTADO POR Bernardo Andres Flach RG: 1087834097 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS, NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 22/08/2023. Término 21/08/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/08/2023.**

**GILSON JOSE DE GOIS.**  
Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0125/2023. REF: Pregão eletrônico nº. 030/2023

**PARTES:** Município de Itaúna do Sul e a empresa SANJU PNEUS LTDA, CNPJ: 49.825.223/0001-87, CEP: 89.036-400, RUA JARAGUA, 114, SALA 08, VELHA, BLUMENAU/SC, REPRESENTADO POR ANA PAULA ODELI, CPF: 070.328.559-97 **OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS, NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 22/08/2023. Término 21/08/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/08/2023.**

**GILSON JOSE DE GOIS.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador: 1E377DBE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE30.2023

#### EXTRATO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 094.2022 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 00116/2023 – Pregão eletrônico nº 030/2023** que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE**

**PNEUS E CÂMERAS, NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR; e, ADJUDICAR** aos proponentes: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ: 49.997.888/0001-78; GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ: 48.926.883/0001-91; J.E PNEUS LTDA, CNPJ: 48.910.213/0001-87; MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF: 50.108.526/0001-68; SANJU PNEUS LTDA, CNPJ: 49.825.223/0001-87, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 17 de agosto de 2023. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

Publicado por:  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador: 9B1C0D87

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2023 LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº 131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2023

Licitação nº 153/2023

Pregão nº 131/2023

Processo eletrônico nº 053/2023

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. – Lotes 001 e 003

**CONTRATADA:** **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 31.380,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 22/08/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI**  
Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador: 0DAE3171

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 232/2023 LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº 131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 232/2023

Licitação nº 153/2023

Pregão nº 131/2023

Processo eletrônico nº 053/2023

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. – Lote 002.

**CONTRATADA:** **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.530,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 22/08/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal









# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 232/2023

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua das Industrias, nº 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco/PR, CEP 87180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.338.161/0001-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **João Marcelo Gonçalves**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Industrias, nº 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco/PR, portador do RG nº 5.188.823-5, do CPF/MF nº 899.009.019-91, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 153/2023, Pregão nº 131/2023, Processo Eletrônico nº 053/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. - Lote 002.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 153/2023, Pregão nº 131/2023, Processo Eletrônico nº 053/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 131/2023 - Processo Eletrônico nº 053/2023 e contrato nº 232/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

SONOTE SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:3733816100010  
8

Assinado de forma digital por  
SONOTE SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Dados: 2023.08.22 09:41:03  
+03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1630

08001103011001104044905200000 1780

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

SONOTE SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Assinado de forma digital por  
SONOTE SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Dados: 2023.08.22 09:41:17 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho para o prazo de até **20 dias** corridos, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **06 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69).

## CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

  
SONOTE SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:373381610001  
08

Assinado de forma digital por  
SONOTE SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Dados: 2023.08.22 09:41:29 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

SONOTE SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
108

Assinado de forma digital por  
SONOTE SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
Dados: 2023.08.22 09:41:40  
-03'00"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

e

SONOTE SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000  
108

Assinado de forma digital  
por SONOTE SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Dados: 2023.08.22  
09:41:51 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 30 (trinta) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

SONOTE SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000  
108

Assinado de forma digital por  
SONOTE SOLUCOES EMB  
TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Dados: 2023.08.22 09:42:09 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 135/2023, ou outra que vier a substituir.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 134/2023, ou outra que vier a substituir.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do



SONOTE SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:373381610001  
08

Assinado de forma digital por  
SONOTE SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Data: 2023.08.22 09:42:20  
-3100





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

SONOTE SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:373381610001  
08  
Assinado de forma digital  
por SONOTE SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:37338161000108  
Dados: 2023.08.22  
09:42:32 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SONOTE SOLUCOES

EM TECNOLOGIA

LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por

SONOTE SOLUCOES EM

TECNOLOGIA

LTDA:37338161000108

Dados: 2023.08.22 09:42:45 -03'00'

SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

João Marcelo Gonçalves

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA

Deborah Francine Pereira

CPF/MF 089.269.799-70





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 131/2023

| Item                                                                                                                                                                                                                              | Produto/Serviço                                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Set |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 144998-3 BONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 37.338.161/0001-08 Telefone: 8484187995 Status: Habilitado 2.500,00                                                                                                 |                                                                    |     |            |              |          |        |                |             |     |
| Email: atendimento@bonote.com.br                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |     |            |              |          |        |                |             |     |
| Representante: 144099-1 JOÃO MARCELO GONÇALVES                                                                                                                                                                                    |                                                                    |     |            |              |          |        |                |             |     |
| Lote 002 - MATERIAL ELETRÔNICO 2.500,00                                                                                                                                                                                           |                                                                    |     |            |              |          |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                               | 45897 Computador completo*velocidade mínima 2,4ghz do processador. | UN  | 1,00       | Classificado | PRÓPRIA  |        | 2.500,00       | 2.500,00    | *   |
| *processador de 6 núcleos ou mais com no mínimo 12 threads de décima geração ou acima*ssd 480 gb - nme ou mais* 8 gb ram ou mais*teclado/mouse/dvd*windows 11 pro original /office pro original*teclado/mouse/cabo*21.5 ou maior. |                                                                    |     |            |              |          |        |                |             |     |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |     |            |              | 2.500,00 |        |                |             |     |

**GILSON JOSE DE GOIS.**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 0123/2023. **REF:** Pregão eletrônico nº. 030/2023

**PARTES:** Município de Itaúna do Sul e a empresa J.E PNEUS LTDA, CNPJ: 48.910.213/0001-87, RUA VICENTE MACHADO, 2188, SALA 02, CENTRO, GUARAPUAVA/PR, CEP: 85010-260, REPRESENTADO POR EDITE SILVA AQSENEN, CPF: 706.392.219-04 **OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS, NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Início 22/08/2023. Término 21/08/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 22/08/2023.

**GILSON JOSE DE GOIS.**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 0124/2023. **REF:** Pregão eletrônico nº. 030/2023

**PARTES:** Município de Itaúna do Sul e a empresa MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF: 50.108.526/0001-68 Rua Duque de Caxias, 515 - Centro CIDADE: Boa Vista do Buricá/RS, REPRESENTADO POR Bernardo Andres Flach RG: 1087834097 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS, NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Início 22/08/2023. Término 21/08/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 22/08/2023.

**GILSON JOSE DE GOIS.**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 0125/2023. **REF:** Pregão eletrônico nº. 030/2023

**PARTES:** Município de Itaúna do Sul e a empresa SANJU PNEUS LTDA, CNPJ: 49.825.223/0001-87, CEP: 89.036-400, RUA JARAGUA, 114, SALA 08, VELHA, BLUMENAU/SC, REPRESENTADO POR ANA PAULA ODELI, CPF: 070.328.559-97 **OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS, NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Início 22/08/2023. Término 21/08/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 22/08/2023.

**GILSON JOSE DE GOIS.**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: 1E377DBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE30.2023****EXTRATO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO**

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 094.2022 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 00116/2023 – Pregão eletrônico nº 030/2023 que teve por objeto AQUISIÇÃO DE

PNEUS E CÂMERAS, NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR; e, ADJUDICAR aos proponentes: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ: 49.997.888/0001-78; GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ: 48.926.883/0001-91; J.E PNEUS LTDA, CNPJ: 48.910.213/0001-87; MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF: 50.108.526/0001-68; SANJU PNEUS LTDA, CNPJ: 49.825.223/0001-87, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 17 de agosto de 2023. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: 9B1C0D87

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2023  
LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº 131/2023 PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº 053/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2023****Licitação nº 153/2023****Pregão nº 131/2023****Processo eletrônico nº 053/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. – Lotes 001 e 003

**CONTRATADA:** MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 31.380,00**Vigência:** 06 meses**Data da assinatura:** 22/08/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI**

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador: 0DAE3171

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 232/2023  
LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº 131/2023 PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº 053/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 232/2023****Licitação nº 153/2023****Pregão nº 131/2023****Processo eletrônico nº 053/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. – Lote 002.

**CONTRATADA:** SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 2.530,00**Vigência:** 06 meses**Data da assinatura:** 22/08/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal



**JOÃO MARCELO GONÇALVES**

Representante Legal

**Publicado por:**

Deborah Francine Pereira

**Código Identificador:**AB194CB6**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 233/2023  
LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº 131/2023 PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº 053/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 233/2023****Licitação nº 153/2023****Pregão nº 131/2023****Processo eletrônico nº 053/2023****OBJETO:** Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. – Lote 004.**CONTRATADA:** PREMIER LC LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 4.380,00**Vigência:** 06 meses**Data da assinatura:** 22/08/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS**

Representante Legal

**Publicado por:**

Deborah Francine Pereira

**Código Identificador:**874BA615**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2023  
LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº 135/2023 PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº 055/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2023****Licitação nº 157/2023****Pregão nº 135/2023****Processo eletrônico nº 055/2023****OBJETO:** Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempr verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o Município de Ivaí.**CONTRATADA:** GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 112.350,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 22/08/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO NEGRELLO –**

Representante Legal

**Publicado por:**

Deborah Francine Pereira

**Código Identificador:**690C5EC1**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 161/2023 PREGÃO Nº 139/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 161/2023****PREGÃO Nº 139/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.**Dotação orçamentária:**

06001123611201202633903900000 1120

**Sessão de julgamento: 04/09/2023 às 09h30min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de agosto de 2023.

**MARCIA LUCIENE KOBILARZ -**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Márcia Luciene Kobilarz

**Código Identificador:**B62CF29A**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 152/2023 PREGÃO  
Nº 130/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023 (LEI  
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:  
MENOR PREÇO.****AVISO DE RETIFICAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 152/2023****PREGÃO Nº 130/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**Dotação orçamentária:**

09002082440801205333903000000 2540

09001082440801204933903000000 2340

**Motivo:** Retificação do Edital – Atualização do Pregoeiro e Prefeito**Nova data limite para acolhimento de propostas:** 05/09/2023 às 09h00min**Nova data da Sessão de julgamento:** 04/09/2023 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR –

fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de agosto de 2023.

**MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Márcia Luciene Kobilarz

**Código Identificador:**CC2DF207**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 054/2023****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023****OBJETO:** Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha **Edna Barbosa Costa** - Aluguel social por um período de 07 (sete) meses, localizado na Vila Rural – Vila Feliz, Ivaí/PR.**CONTRATANTE:** Município de Ivaí.**CONTRATADO:** MIRO NOVAK**VALOR MENSAL:** R\$ 350,00**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.450,00**Dotação orçamentária:**

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 22/08/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal









# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 233/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **PREMIER LC LTDA**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIER LC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Romano Serenato, nº 613, bairro Viverti, Tibagi/PR, CEP 84.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.669.125/0001-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Henri Keistoni Ribeiro dos Santos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Romano Serenato, nº 613, bairro Viverti, Tibagi/PR, portador do RG nº 12.757.883-4, do CPF/MF nº 113.280.239-31, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 153/2023, Pregão nº 131/2023, Processo Eletrônico nº 053/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. - Lote 004.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 153/2023, Pregão nº 131/2023, Processo Eletrônico nº 053/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 131/2023 - Processo Eletrônico nº 053/2023 e contrato nº 233/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

Documento assinado digitalmente

**gov.br** HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 23/08/2023 23:18:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1630

08001103011001104044905200000 1780

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

gov.br

Documento assinado digitalmente  
HENRI KEISTON RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 23/08/2023 23:18:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho para o prazo de até **20 dias** corridos, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **06 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69).

## CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 23/08/2023 23:20:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 23/08/2023 23:22:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 23/08/2023 23:21:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 30 (trinta) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 23/08/2023 23:17:04-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 135/2023, ou outra que vier a substituir.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 134/2023, ou outra que vier a substituir.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do

gov.br

Documento assinado digitalmente  
HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS  
Data: 23/08/2023 23:16:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

gov.br

Documento assinado digitalmente

HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS

Data: 23/08/2023 23:14:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS

Data: 23/08/2023 23:14:00-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PREMIER LC LTDA

Henri Keistoni Ribeiro dos Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA

Deborah Francine Pereira

CPF/MF 089.269.799-70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 131/2023

Página:1

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                             | Produto/Serviço                                                                                                                                            | UN. | Quantidade | Status       | Marca     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sal |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-----------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 144444-1 PREMIER LC LTDA<br>CNPJ: 46.668.125/0001-20 Telefone: 423912480 Status: Habilitado<br>Email: <a href="mailto:iprenhe901@gmail.com">iprenhe901@gmail.com</a><br>Representante: 144444-9 HENRI KESTON RIBEIRO DOS SANTOS<br>Lote 004 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO |                                                                                                                                                            |     |            |              |           |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                              | 45956 Cadeira de escritório executiva giratória ergonômica com braços n17 abril assento encosto em espuma injetável d33 com regulagem de altura cor preta. | UN  | 10,00      | Classificado | qualiflex |        | 438,00         | 4.380,00    | *   |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            |     |            |              |           |        | 4.380,00       |             |     |



**JOÃO MARCELO GONÇALVES**

Representante Legal

**Publicado por:**

Deborah Francine Pereira

**Código Identificador:**AB194CB6**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 233/2023  
LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº 131/2023 PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº 053/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 233/2023****Licitação nº 153/2023****Pregão nº 131/2023****Processo eletrônico nº 053/2023****OBJETO:** Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. – Lote 004.**CONTRATADA:** **PREMIER LC LTDA****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 4.380,00**Vigência:** 06 meses**Data da assinatura:** 22/08/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS**

Representante Legal

**Publicado por:**

Deborah Francine Pereira

**Código Identificador:**874BA615**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2023  
LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº 135/2023 PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº 055/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2023****Licitação nº 157/2023****Pregão nº 135/2023****Processo eletrônico nº 055/2023****OBJETO:** Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempré verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o Município de Ivaí.**CONTRATADA:** **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 112.350,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 22/08/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO NEGRELLO–**

Representante Legal

**Publicado por:**

Deborah Francine Pereira

**Código Identificador:**690C5EC1**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 161/2023 PREGÃO Nº 139/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 161/2023****PREGÃO Nº 139/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em eventos e estrutura para realização do evento em comemoração ao dia das crianças, para os alunos da rede municipal de ensino.**Dotação orçamentária:**

06001123611201202633903900000 1120

**Sessão de julgamento: 04/09/2023 as 09h30min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de agosto de 2023.

**MARCIA LUCIENE KOBILARZ -**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Márcia Luciene Kobilarz

**Código Identificador:**B62CF29A**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 152/2023 PREGÃO  
Nº 130/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023 (LEI  
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:  
MENOR PREÇO.****AVISO DE RETIFICAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 152/2023****PREGÃO Nº 130/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**Dotação orçamentária:**

09002082440801205333903000000 2540

09001082440801204933903000000 2340

**Motivo:** Retificação do Edital – Atualização do Pregoeiro e Prefeito**Nova data limite para acolhimento de propostas:** 05/09/2023 as 09h00min**Nova data da Sessão de julgamento:** 04/09/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR –

fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de agosto de 2023.

**MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Márcia Luciene Kobilarz

**Código Identificador:**CC2DF207**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 054/2023****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023****OBJETO:** Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha **Edna Barbosa Costa** - Aluguel social por um período de 07 (sete) meses, localizado na Vila Rural – Vila Feliz, Ivaí/PR.**CONTRATANTE:** Município de Ivaí.**CONTRATADO:** **MIRO NOVAK****VALOR MENSAL:** R\$ 350,00**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.450,00**Dotação orçamentária:**

09001082440801204933903600000 2350

**Ratificada em** 22/08/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal



## Classificados e Publicação Legal

## PUBLIÇÃO LEGAL

[illegible]

## EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Despacho e Encaminhamentos

| Descrição e Especificações |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |          |  |  |
|----------------------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------|--|--|
| LOTE                       | QTD  | U.R. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA        | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL |  |  |
| 11                         | UNID | 30   | ESTANTE DE PARTITURA FRANCELITA DE METAL, ALTURA MÁXIMA 1,20 METRO, 400 FOLHAS DESENGASTADAS PARA FOLHAS PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, REGULADOR DE ESTRELA E ESTRELA DE TOCA, REGULADOR DE INCLINAÇÃO EM 32 POSIÇÕES.                           | MCT MSP 002  | 95,00        | 1.900,00 |  |  |
| 12                         | UNID | 3    | ESTANTE DE PARTITURA FRANCELITA DE METAL, PARA MAQUETE, ALTURA MÁXIMA 1,20 METRO, 400 FOLHAS DESENGASTADAS PARA FOLHAS, REGULADOR DE ESTRELA E ESTRELA DE TOCA, REGULADOR DE INCLINAÇÃO DE 32 POSIÇÕES, PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, COM BARRA. | MELLODY P-01 | 13,00        | 273,00   |  |  |

## VALOR TO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 161/2023**  
**PRÉGIO Nº 130/2023**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.24/19).  
LICITAÇÃO MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de inventário topográfico no dia das crianças, para os alunos da rede pública de ensino.

Local de entrega: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Curitiba/PR.

Forma de contratação: Menor Preço.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Forma de pagamento: 04/09/2023 às 11h30min.

Para informações e obtenção do instrumento de licitação, o interessado deve comparecer ao MUNICÍPIO DE TUPA, MUNICIPALIDADE DE TUPA - PR - Rua Rio Verde, 100 - Centro - Jd. - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 1000.

Site: [www.tupa.pr.gov.br](http://www.tupa.pr.gov.br)

Data de registro de 2023.

Marcia Luciene Koblitz - Pregoeira Municipal

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

**licitação Nº 1532923**  
**PREÇO Nº 130/2023**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8532923**  
Data de abertura: 16/03/2023, às 10:30h  
**PROCESSO: MENOR PREÇO.**  
Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria de Promoção e Assistência Social.  
Arquitetura:  
23440091102633300300000000 2540  
234400912594933003000000 7340  
Retificação do Edital - Atualização do Pregoeiro e  
Anexo I para acolhimento de propostas: 05/09/2023  
Ome  
Data da Sessão de julgamento: 04/09/2023 às  
10h.  
Para informações e obtenção do instrumento  
abrir e seus anexos:  
Rua de Lutas, 608 - Centro - Ivaí - PR -  
Fone: (31) 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
de agosto de 2023.

Marcia Luciene Koblarz - Pregoeira Muniz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**ORÇAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 853/2023**

O Locação de um imóvel para fins de residência da beneficiária Mari Pinheiro - Aluguel social por um de 67 (sete) meses.

ATANTE: Prefeitura Municipal de Inhá.

ATADO: Claudio Dubidia Teixeira

MENSAL: R\$ 400,00

GLOBAL: R\$ 2.800,00

o organmatriz:

4244080125403303600000 2350

de em 22/08/2023

AMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DIFERENÇA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023  
 0 - Locação de um imóvel para fins de residência  
 para beneficiária Terezinha Edna Barrios Costa -  
 social por um período de 07 (sete) meses, localizado  
 Rua - Vile Flôr, vilafloresPR.  
 ATANTE: Município de Ivai.  
 ATADO: MIRO NOVA  
 MENSAL: R\$ 350,00  
 GLOBAL: R\$ 2.450,00  
 O orçamento é:  
 32440081204933903600000 2150  
 em data 22/06/2023  
 INSTRUMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei  
 8.666/93.  
 Antonio Camargo de Castro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE INAI**

**EDITAL Nº 001/2023**

**RATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2023**

**Licitação nº 153/2023**

**Pregão nº 131/2023**

**Processo eletrônico nº 953/2023**

O: Aquisição de Material Permanentes, Material  
Consumível, Material de Expediente, Material de Escritório e  
Material para o Transporte Público – Lotes 001 e 003  
OBJETO: MARLI SALAMUCHA SOCCOLVSKI -  
NADA

DATANTE: Município de Inai – Pr.  
Local: R\$ 31.380,00  
de 06 meses  
Assinatura: 22/08/2023

Antônio Camargo de Cidilo – Prefeito Municipal  
Marli Salamucha Soccolovski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

ESTADO DO PIAUÍ

**EDITAL DO TERMO DO CONTRATO Nº 2320223**  
Licitação nº 1537023  
Pregão nº 1312023

**Processo eletrônico nº 8520223**

O: Aquisição de Material Permanentes, Material  
C/ Material de Expediente, Material de Escritório e  
ficionado para a Farmácia Central, –Lote 002.

EMPRESA: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

EMPRESA: Município de Ipirá – PI.  
Valor: R\$ 2.530,00  
Prazo: 06 meses  
Data de assinatura: 22/08/2023

Assinatura: Antonio Carmo de Cêdo – Prefeito Municipal  
João Marcelo Gonçalves – Representante Ipirá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

## Estado do Paraná

RATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 233/2023  
 Licitação nº 153/2023  
 Pregão nº 131/2023  
 Processo eletrônico nº 053/2023  
 O Aquisição de Material Permanentes, Material  
 escolar, Material de Expediente, Material de Escritório e  
 condicionado para a Farmácia Central – Lote 004.  
 CONTRATADA: PREMIER LTDA  
 CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR  
 Valor: R\$ 4.300,00  
 Data: 06 meses  
 Assinatura: 22/06/2023  
 Antônio Carlos Mendes de Cristo – Prefeito Municipal  
 e Keston Ribeiro dos Santos – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

**PORTARIA Nº. 4237, EM 22 DE AGOSTO DE 2021**  
 Trata: Duplante sobre a exoneração a pedido do servidor **REFREITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Enadeado, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, CF/88);  
 Oportunizando o requerimento de exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da servidora **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 000.000.000-00;  
**S O L U E**  
 1º) Emenda a pedido, a partir de 22 de agosto de 2021, **ROSÂNGELA DA LUZ DENKOWSKI SANTOS**, matriculada no nº 21662, do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 2ª Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2023

Licitação nº 157/2023

Pregão nº 135/2023

Processo eletrônico nº 9552023

Aquisição de 15.000 m² de grama em lençóis, tipo sempre verde, livre de ervas daninhas, para uso de produção para o Município de Ivaí.

TACA: GRAMERIA NEGRELLO LTDA

TANTE: Município de Ivaí - PR.

bal: R\$ 112.350,00

12 meses

assinatura: 22/08/2023

Antonio Carlos Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

us: Antonio Negroilo - Representante legal

## EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2023  
Licitação nº 157/2023  
Pregão nº 135/2023  
Processo eletrônico nº 055/2023  
OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempre verde, livre de ervas daninhas, para cobrir o local de produção para o Município de Ivaí.  
CONTRATADA: GRAFHEIRA NEGRELLO LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.  
Valor Global: R\$ 112.350,80  
Vigência: 12 meses  
Data de assinatura: 22/08/2023  
O(A) Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal  
Luz Antonio Negrello – Representante legal

## MUNICÍPIO DE RÉSERVA

Lucas Machado Ribeiro  
Prefeito Municipal de Reserva  
CONTRATANTE

## MEIRE RODRIGUES DA SILVA – M

Meire Rodrigues Da Silva  
CONTRATADA